ANNO LXXV — Sabbado 2 de Setembro de 1899 — NUMERO 198

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 31 de Agosto, as 5 horas e 45 minutos da tarde (recebido na estação ás 11 horas e 45 minutos e expedido ás 11 horas e 47 minutos da noite e entregue á meia noite.

O Sr. Presidente da Republica recebeu o commandante da divisão americana surta neste porto, e a mais 9 officiaes da mesma divisão.

A apresentação foi feita pelo ministro americano.

— Foi na Camara approvado em primeira discussão o projecto que autorisa o governo a reintegrar, no serviço activo da armada, o vice-almirante barão de Jaceguay.

— O Sr. Malta na mesma casa do Congresso occupou-se da politica do Estado de Alagoas; e o Sr. Carvalhal justificou um requerimento de informações ao governo sobre proprios nacionaes, que pretende o mesmo governo alienar.

S. Paulo 31 de Agosto.

Está assentada a candidatura do Dr. Rodrigues Alves ao lugar de Governador do Estado, apezar de intrigar a opposição, que todavia não pleiteará a eleição.

— Hoje teve luger a exposição geral de bellas artes a inaugurar-se amanhã.

Os seus maiores expositores são os Srs. Teixeira Rocha, Almeida Junior, Aurelio Augusto e Petit.

Ao Publico

O ex-governador do Estado e os Deputados Affonso Costa, Coelho Cintra e Barbosa Lima.

Convencido da improcedencia do seu argumento deduzido da quantia votada no orçamento de 96 a 97 para o pagamento de dividas de exercicios findos, com o fim de provar que não tive a *precisa energia para defrontar os contrabandistas*, o Sr. Barbosa Lima accrescentou o seguinte:

« Ainda mais; tendo na minha administração sido consideradas como contrabandos as passagens de varias mercadorias sem as formalidades da Lei e applicadas as providencias ahi previstas, contribuio essa providencia sem duvida alguma para que os defraudadores da renda publica tivessem mais tento em si.

« Pois bem, continúa S. Exc., uma das principaes providencias dadas por meu successor foi reconsiderar despachos do administrador antecedente, para decretar que não podiam ser tidos como contrabandos esses factos e lesar a Fazenda Nacional (S. Exc. quiz sem duvida dizer — Estadoal), porque mandou restituir a importancia total, quando a Fazenda só metade dessa importancia é que tinha recebido, pois que a outra parte, VV. Excs. não ignoram, cabe aos apprehensores. »

S. Exc. refere-se sem duvida á reclamação que me dirigiram os negociantes desta praça Beltrão & Irmão, a qual deferi em 11 de Julho de 1895.

Para esclarecimento da questão, convém dizer que a Alfandega arrecadava o imposto de exportação, cabendo recurso das decisões do Inspector, por força do Regulamento do Sr. Barbosa Lima, para a Junta do Thesouro Estadoal e das decisões desta, para o Governador, observando-se quanto ao processo e recursos as disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Foram apprehendidos 500 saccos com assucar branco que Beltrão & Irmão estavam embarcando no brigue allemão *Tutterine*, com destino a Porto Alegre.

Processada a apprehensão, o Inspector da Alfandega julgou-a procedente; desta decisão Beltrão & Irmão recorreram para a Junta do Thesouro que unicamente reformou-a, para mandar entregar a mercadoria ou o seu producto aos recorrentes.

Sendo, porém, os empregados da Alfandega immediatamente interessados na questão, porque, como disse o Sr. Barbosa Lima, metade da apprehensão cabe aos apprehensores, recorreram da decisão da Junta para o meu antecessor que, sem attender a que semelhante recurso era expressamente vedado pelo art. 665 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Aviso de 5 de Janeiro de 1863, tomou conhecimento delle, para reformar a decisão unanime do Tribunal do Thesouro e confirmar o despacho proferido pela Alfandega.

Pareceu-me pelo estudo que fiz do processado, que o acto praticado pelo meu antecessor era verdadeiramente *dictatarial*; *por contemplação politica ou partidaria*, abstive-me de refutal-o e até de qualifical-o, limitando-me a attender ao requerimento que me foi dirigido pelos seguintes fundamentos:

1.º porque a decisão da Junta do Thesouro, conforme se infere do art. 665 da nova Consolidação das Leis das Alfandegas, não podia ser reformada em vista do recurso que foi interposto para o Governador pelos empregados da Alfandega;

2.º porque, longe de estar provado que os recorrentes procedessem de má fé, verifica-se do processo de apprehensão do contrabando que a substituição de 500 saccos de assucar mascavado por outros de assucar branco, foi auctorisada pelo conferente do porto, mediante a obrigação para os recorrentes de no dia seguinte pagarem a differença do despacho;

3.º porque o facto de não ter o conferente competencia para conceder semelhante autorisação e poder se considerar criminosa a PRAXE de semelhantes concessões, não justifica a apprehensão, sujeitando sómente esse funccionario á responsabilidade pelo seu procedimento irregular ou criminoso.

Basta a leitura dos fundamentos que ahi ficam, do acto que pratiquei para que se julgue da justiça e correcção com que procedi.

Mas, diz o Sr. Barbosa Lima que prejudiquei á Fazenda, porque mandei restituir a importancia total do contrabando, quando é certo que ella sómente recebeu metade, pois a outra metade pertence aos apprehensores.

Quem foi, Sr. Dr. Barbosa Lima, que contou-lhe semelhanta historia? Si S. Exc. não fosse tão facil em dar credito a tudo quanto lhe dizem, não se teria constituido echo de tantas e tamanhas falsidades.

Eu não procederia irregular, mas correctamente, si tivesse mandado restituir a importancia integral da apprehensão.

Mas, zelando quanto podia os interesses da Fazenda, não querendo concorrer para que ella soffresse o menor prejuizo, mandei que ella restituisse sómente a quantia recebida, ficando salvo a parte o direito de reclamar dos empregados da Alfandega a importancia que com elles foi rateiada.

Eis o que está expressamente declarado por despacho meu, de 14 de Dezembro, em requerimento de Beltrão & Irmão, pedindo a restituição integral, datado de 23 de Agosto do mesmo anno.

E o Sr. Barboza ainda dirá que prejudiquei á Fazenda? não; agora S. Exc. dirá que prejudiquei aos recorrentes, que sacrifiquei o direito da parte.

Pois saiba S. Exc. que providenciei no sentido de resguardar o direito da Fazenda e o das partes.

No intuito de acautelar os interesses da Fazenda, caso fossem sacrificados pela Junta do Thesouro, determinei que quando esta reformasse decisão proferida pela Alfandega, interposesse recurso *ex-officio* para o Governador.

Para prevenir o prejuizo resultante para os contribuintes do facto de sómente receberem metade das multas ou apprehensões, caso fosse provido o seu recurso, mandei que fosse a importancia depositada até final decisão.

Eis o que me cumpria fazer para evitar qualquer prejuizo.

Além desta questão, conheci de uma outra que não me lembro si foi julgada por meu antecessor.

Tratava-se de uma reclamação da Companhia Pernambucana de Navegação contra a exigencia do pagamento da multa de 3:588$000, imposta ao Commandante do Vapor Beberibe, por ter descarregado mercadorias transportadas pelo mesmo Vapor um armazem da Companhia, apezar da ordem que lhe fôra dada para effectuar a descarga no entreposto estadoal.

Recebendo o processo com informações da Alfandega e da Secretaria da Fazenda, officiei ao Inspector da Alfandega, em 4 de Agosto, pedindo que me informasse si o assucar em questão fôra re-exportado sem o pagamento dos direitos devidos ao Estado e depois de receber essa informação, expedi em 22 de Agosto o seguinte acto:........

Considerando que, segundo o Regulamento de 9 de Fevereiro de 1895, a mercadoria vinda de outro Estado, que não fosse recolhida ao entreposto, não seria re-exportada sem o pagamento dos direitos de exportação; Considerando que, além dessa pena, o citado Reg. nenhuma outra impoz pelo facto de não ser a mercadoria recolhida ao entreposto; Considerando que a disposição do art. 25, mandando applicar aos casos omissos a legislação federal, não é applicavel ao caso, pois que elle foi previsto, determinando-se que a re-exportação não se poderia effectuar sem o pagamento dos direitos de exportação; Considerando, finalmente, que a transgressão da ordem do Inspector da Alfandega, commettida pelo Commandante do Vapor, não foi, nem podia ser prevista e punida pelas leis e regulamentos estadoaes, pois constitue assumpto da exclusiva competencia da legislação federal; resolve dar provimento etc. e etc.

A excepção destas duas questões, não me recordo de ter decidido qualquer outra relativa a apprehensão de mercadorias ou a multas impostas, quer pela Recebedoria, quer pela Alfandega.

Durante dous annos de meu governo a Alfandega arrecadou o imposto de exportação e não me lembro de que se tivesse suscitado questão de contrabando. Si houvesse alguma questão nesse sentido, foi decidida pela Alfandega ou pelo Thezouro, não se animando o contrabandista a recorrer para o Governador, apezar deste não ter energia para defrontal-o, segundo a opinião do Sr. Barboza Lima.

Penso que nada mais preciso accrescentar para convencer de que a reducção ou differença que se nota na receita dos dous exercicios, de 95 a 96 e 96 a 97, não pode com justiça ser attribuida a falta de zelo, por parte do governo, na arrecadação dos impostos.

Esta, porém, não é a nossa questão.

O que se deseja saber é quaes forão as causas que determinaram a divida fluctuante, que concorreram para a situação precaria das finanças do Estado.

Disse e repito: duas forão as causas que actuaram para esse resultado: os contractos, no valor de mais de 3.000:000$000, celebrados no ultimo anno da administração do meu antecessor, para a construcção de escolas, cadeias, pontes etc. e a falta de pagamento dos juros de apolices por parte d'aquelles a quem forão emprestadas.

O que escrevi a esse respeito é sufficiente para conhecer-que que, ainda quando a fiscalisação das rendas não fosse a mais rigorosa, com as economias que realisei, a receita arrecadada teria sido sufficinte até mesmo para supportar o enorme pezo das obras emprehendidas por contracto e por administração, si os concessionarios de apolices tivessem pago os juros a que se obrigaram.

A divida fluctuante é de cerca de dous mil contos e hoje os concessionarios de apolices devem quantia superior a esta. Isto é bastante para que se possa assegurar, sem receio de ser contestado com vantagem, que a principal causa das difficuldades com que luta o Thesouro é a falta de pagamento dos juros devidos pelos mutuarios.

Antes de passar a outro assumpto, para que o Sr. Barbosa Lima não se engane na escripturação do debito e credito de sua administração, devo lembrar-lhe que, além das apolices emprestadas para a construcção e melhoramentos de Uzinas, na importancia de 13.950:000$000, que reduzi a ... 11.750:000$000, foram emittidas outras por força de contractos celebrados por S. Exc., as quaes pesam bastante sobre o Thesouro no serviço do pagamento de juros.

Por contracto de 18 de Julho de 1895 (cumpre attender para a data), o Estado obrigou-se a emprestar apolices a Estrada de Ferro de Tamandaré e para satisfazer esse compromisso o Thesouro tem emittido Rs. 07:000$000 em apolices, de 7%, cujos juros não tem sido pagos pelos concessionarios.

Por contracto de 7 de Novembro de 1895, o Estado tambem se obrigou a emprestar á Estrada de Ferro Santos Dias nã só 20:000$ por kilometro construido entre a Estação de Frecheiras da Estrada de Ferro de São Francisco e a villa de Amaragy, como a quantia precisa para a compra do material fixo e rodante. Nos termos do referido contracto, os juros das apolices emittidas para auxiliar a construcção dessa Estrada sómente seriam pagos pelo contractante dez annos depois de terminada a construcção. Entretanto, nenhum prazo foi estipulado para a conclusão das obras!

Modifiquei esse contracto, fixando prazo para esse fim e dispensando o Estado do emprestimo para a compra do material fixo e rodante.

Para cumprimento do contracto, o Thesouro tem emittido 720:000$000 em apolices que tambem pesam no serviço de juros.

Ainda por contracto de 1 de Abril de 1896 (seis dias antes do Dr. Barbosa Lima deixar o governo), foi concedido a auxilio de 120:000$000 em apolices á Estrada de Ferro Cachoeira Liza. Os juros desse emprestimo tambem pesão sobre o Thesouro.

Deve-se pois addicionar aos 11.750:000$000 de emprestimo á Uzinas, os concedidos a Estradas de Ferro na importancia de ... 1.347:000$000, ficando por esse modo elevado o debito da administração do meu antecessor á 13.097:000$000.

Ainda não é tudo: S. Exc. mandou emittir 500:000$000 em apolices de 100, 200 e 500 réis para as obras de Passeio «13 de Maio», onde, segundo o contracto, se tinha de construir um *café cantante* de custo superior a todo o emprestimo. A casa franceza a que o contractante recommendou as obras de ferro para essa construcção, ponderou que o preço seria superior a Rs. 500:000$000.

O contractante conveio em modificar o contracto, supprimindo-se essa construcção.

Fica assim o debito elevado a ... 13.597:000$000.

A essa respeitavel somma deve-se ainda addicionar 145:700$000 que o Sr. Dr. Barbosa Lima mandou emittir—*ex propria auctoritate* para pagamento dos estudos da Estrada de Ferro do Recife á Itambé e .... 170:000$000 que S. Exc. tambem mandou emittir para garantir ao Banco Popular o emprestimo que fez o Estado de Rs. . 20:000$000, a juro de 12%.

Com estas duas emissões que não foram de modo algum autorisadas por Lei, eleva-se o debito a 13.912:700$000.

Si eu me *tivesse mantido na mesma linha em que S. Exc. se manteve*, si não fôra a *soluccão de continuidade nas duas administrações*, teria emittido apolices para fazer dinheiro e satisfazer os compromissos do Estado que, certamente, não estaria hoje embaraçado com a divida fluctuante de cerca de dous mil contos.

E' assim que S. Exc. argumenta......

(*Continua*)

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 10 de Agosto de 1899

Acto:

O Governador do Estado, tendo em vista o art. 31—Disposições Permanentes—da lei n. 933, de 25 de Julho de 1870, resolve, de accordo com o n. 1 art. 1.º Disposições Geraes da lei orçamentaria vigente, abrir um credito extraordinario da importancia de um conto de réis (1:000$000) afim de occorrer ás despezas a effectuar-se com os soccorros publicos que se tornam necessarios ás pessoas victimadas pelas ultimas innundações havidas no Municipio de Goyanna.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Attendendo a reclamação que fez o Dr. Procurador dos Feitos da Fazenda em o officio sob n. 80, de 19 de Julho findo, a qual acompanha o processado annexo que ora vos devolvo, determino que, de accordo com o art. 2.º Disposições Geraes da lei n. 407 de 30 de Junho ultimo, mandeis substituir as contas do Executivo Fiscal por certidões authenticas, que poderão ser impressas, ficando assim respondido, o de n. 96 de 27 do citado mez de Julho.

— Ao mesmo.—Transmitto-vos, o incluso acto desta data, em virtude do qual resolvi abrir um credito extraordinario da importancia de um conto de réis (1:000$000) afim de ser entregue ao Sr. Ignacio Nery da Fonseca, membro da Associação Commercial Beneficente, para occorrer a despezas com soccorros publicos no Municipio de Goyanna, visto as ultimas cheias alli havidas.

— Ao Sr. Dr. Procurador dos Feitos da Fazenda.—Communico-vos que por officio desta data determinei ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda, que pela Repartição competente se faça a substituição das contas do Executivo Fiscal por certidões authenticas, de accordo com o art. 2.º Disposições Geraes da lei n. 407 de Junho ultimo.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 11 DE AGOSTO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 146, de 8 do corrente, mandai pagar pela folha competente ao Coronel José Gonçalves Torres a gratificação a que tem direito, na importancia de quatrocentos e cincoenta e seis mil quinhentos e setenta e oito réis (456$578) por ter exercido interinamente no periodo de 12 de Dezembro a 25 de Maio ultimo, conforme os attestados juntos o cargo de juiz municipal da Floresta, descontando-se-lhe por occasião do pagamento os 2 °/o de imposto.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação annexa ao vosso officio n. 151 de 8 do corrente mandai pagar pelo credito supplementar á verba do art. 2.º § 1.º n. 46 do orçamento em liquidação, a Guimarães Braga & C., a importancia de. ... 48$000, conforme a conta junta, proveniente do fornecimento de medicamentos a pharmacia do presidio de Fernando de Noronha no mez de Maio ultimo.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda. — O Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que Luiz Burgos na qualidade de 1.º supplente assumio em 1 do corrente o exercicio do cargo de juiz municipal de Garanhuns, conforme participou em officio de 2 deste mez.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 2.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 11 DE AGOSTO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 149, de 8 do corrente, mandai pagar, pela verba assignada no art. 1.º § 1.º n. 40 da lei do orçamento vigente, ao alferes do Batalhão de Infanteria Eduardo Marinho de Paula Lins, a quantia de 270$000, correspondente a tres mezes de soldo para a compra de seu fardamento, a qual lhe será descontada nos termos do art. 53, do Regulamento de 25 de Agosto de 1896.—Communicou-se ao Coronel Commandante Geral das Forças Militares de Policia.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 158, de 9 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 40 da lei do orçamento em liquidação, ao alferes do Corpo de Policia Urbana, João Ferreira da Silva Junior a quantia de [illegible]$500 da ajuda de custo que lhe compete, pelo medio, por ter destacado no municipio de Limoeiro em 19 de Janeiro ultimo.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 159, de 9 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 42 da lei do orçamento em liquidação, a ex-praça do Corpo de Policia Urbana Antonio de Albuquerque Mello, a quantia de 10$700 proveniente de peças de fardamento vencidas e que deixou de receber no anno proximo passado e no corrente.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 157, de 9 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 44 da lei do orçamento em liquidação, a José Antonio Baptista de Souza, a quantia de 216$000 que lhe é devida pelos alugueis da casa que em Tigipió serve de quartel ao respectivo destacamento no periodo de Julho do anno proximo passado a Junho ultimo, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo. — De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 151 de 9 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 43 da lei do orçamento em liquidação, a Companhia do Beberibe, a quantia de 211$072, proveniente do fornecimento d'agua aos quarteis dos Batalhões de Infanteria, Corpo de Policia Urbana e Companhia de Cavallaria, durante o trimestre de Abril a Junho ultimo, conforme os documentos juntos.—Communicou-se ao Coronel Commandante Geral das Forças Militares de Policia.

SEGUNDA DIRECTORIA

Expediente do Exm Sr. Dr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, do dia 11 de Agosto de 1899.

Actos:

O Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado resolve nomear o lente do Instituto Benjamin Constant Dr. João Feliciano da Motta e Albuquerque para exercer o cargo de Director do mesmo Instituto.

— O Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado attendendo ao que requereu o engenheiro Luiz Lambert, lente cathedratico da Escola de Engenharia e tendo em vista o attestado medico que exhibio, resolve conceder-lhe trinta dias de licença com ordenado na forma da lei para tratar de sua saude.

Officios:

Ao Dr. Joaquim Corrêa de Araujo — Pelo officio que hoje me dirigistes, fico sciente de terdes nesta data resignado o cargo de Governador deste Estado para o qual fostes eleito em 7 de Dezembro de 1895.

Agradeço e retribuo cordealmente os protestos de elevada estima e consideração.

— Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 153 de 9 do corrente mandai pagar a Tondella Cockles & C. pela verba consignada no art. 2º § 1º n. 63 do orçamento em liquidação, conforme as contas juntas, a quantia de 130$500 que lhe é devida pelo fornecimento de artigos para o expediente da Bibliotheca Publica durante o semestre de Janeiro a Junho ultimo.—Communicou-se ao Director da Bibliotheca Publica.

— Ao mesmo.—Pela verba consignada no art. 2º § 1º n. 61 do orçamento em liquidação mandai pagar a Tondella Cockles & C., de quem tratastes em officio n. 150 de 8 do corrente a quantia de..... 550$300 conforme as contas juntas, proveniente do fornecimento de objectos para o expediente da Escola Normal durante o mez de Maio ultimo.

Expediente do Sr. Director

Officios:

Ao Dr. João Feliciano da Motta e Albuquerque.—O Exm. Sr. Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos que por acto de hojo resolveu nomear-vos Director do Instituto Benjamin Constant.

SEGRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 11 de Agosto de 1899

N. 440—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda. — Autoriso-vos a mandardes pagar pela verba do art. 1º § 2º n. 5 da lei orçamentaria em vigor a Numeriano Augusto de Mello, contractante dos reparos do Instituto Benjamin Constante, a quantia de 312$000, a que tem direito conforme o certificado junto, correspondente a 2ª prestação de seu contracto, devendo ser deduzida dessa quantia a de 31$200 dos 10 °/o para reforço da caução.

N. 441.—Ao mesmo. — Mandai pagar pela verba do art. 1º § 2º n. 5 da lei orçamentaria vigente a Numeriano Augusto de Mello contractante dos reparos da cadeia do Cabo, a quantia de 1:031$522 a que tem direito conforme se verifica do certificado junto, correspondente a ultima prestação de seu contracto devendo ser deduzida dessa quantia a de 103$152 de 10 °/o para o reforço da caução.

N. 442.—Ao Dr. Director da 2ª Directoria da Secretaria da Industria.—Em resposta ao vosso officio sob n. 107 de 9 do corrente, em que mostraes a necessidade que ha de adquirir-se novos arreios para o carro occupado na remoção dos doentes, afim de substituirem os actuaes quando em concertos, declarovos que ficaes autorisado a mandardes fazer essa acquisição por conta do Estado, olviando assim as difficuldades com que lutaes nessa remoção.

Declaro-vos ainda que nesta data officiei ao Sr. Coronel Commandante das forças militares do Estado recommendando que sejam postos a disposição dessa inspectoria sempre que forem requisitados os tres cavallos que devem ser empregados exclusivamente no transporte dos doentes, conforme pedis em o citado officio.

N. 443—Sr. Coronel Commandante das forças militares do Estado.—Recommendo-vos que providencieis no sentido de serem postos a disposição de Hygiene sempre que por esta forem requisitados tres cavallos da cavallaria estadual afim de serem occupado no transporte dos doentes de molestias contagiosas para o respectivo hospital, cumprindo que, além da boa alimentação não sejam ditos cavallos empregados em qualquer outro serviço.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 11 de Agosto de 1899

Actos:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o 3º official da Directoria Geral da Secretaria da Fazenda, Francisco Alves da Silva e, tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve, conceder-lhe tres mezes de licença com ordenado para tratar da saúde de pessoa de sua familia, onde lhe convier.

— O Governador do Estado, resolve nomear Samuel Paulo de Siqueira Cavalcante, para exercer o cargo de 3º official da Directoria Geral da Secretaria da Fazenda durante o impedimento do funccionario effectivo, Francisco Alves da Silva.

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 12 DE AGOSTO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

O Vice-Presidente do Senado em exercicio do cargo de Governador do Estado, tendo em vista o que requereu o bacharel José Antonio Corrêa da Silva Filho, promotor publico do municipio de Aguas Bellas, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com ordenado devendo entrar no goso da referida licença no prazo de 30 dias.

Officio:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Pela verba consignada no art 1º § 1º n. 47 do orçamento vigente mandai pagar a José Lopes Alneiros Sobrinho, representante nesta capital da firma Alneiros Irmãos, a quantia de 162$000, a que tem direito, segundo as informações do Thesouro annexas ao vosso officio n. 163 de 9 do corrente pelo fornecimento de 60 kilos de fumo em corda para o almoxarifado do Presidio de Fernando de Noronha no mez de Julho findo, conforme a conta junta.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 12 DE AGOSTO DE 1899

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 159, de 9 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 2.º § 1.º n. 80 da lei do orçamento em liquidação, a Manoel Gonçalves Agra & C, a quantia de 223$000, proveniente do interramento de praças do Batalhão de Infanteria e Corpo de Policia Urbana, no periodo de Outubro do anno proximo passado a Junho ultimo, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 173, de 10 do corrente, mandai pagar, a Estrada de Ferro de Paulo Affonso, a quantia de 82$620, proveniente de passagens e telegrammas transmittidos por conta do Estado, no trimestre de Abril a Junho ultimo, conforme os documentos juntos, correndo as despezas da seguinte fórma: 80$120 pelo n. 42 e 2$500 pelo n. 79, tudo do art. 2.º, § 1.º do orçamento em liquidação.—Communicou-se ao Dr. Director da Estrada de Ferro Paulo Affonso.

— Ao mesmo.—Mandai pagar pela verba do art. 2.º, § 1.º, n. 40, da lei do orçamento em liquidação, ao Capitão do Batalhão de Infanteria Luiz Pinto Ribeiro, de quem trata a informação annexa ao vosso officio n. 160, de 9 do corrente, a quantia de 23$500 proveniente de ajuda de custo a que tem direito, pelo minimo, por ter destacado em 15 de Março do corrente anno, para o municipio de Timbauba.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 167, de 10 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 2.º, § 1.º, n. 42, da lei do orçamento em liquidação, ao ex-sargento do Corpo de Policia Urbana Amaro José de Oliveira, a quantia de 27$700 proveniente de peças de fardamento vencidos e que deixou de receber, relativos ao 1.º quaterno, 1.º semestre e 2.º trimestre deste anno.

Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 168, de 10 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2º § 1º n. 42, da lei do orçamento em liquidação, á ex praça do batalhão de infanteria José Florentino de Souza, a quantia de 103$ proveniente de peça de fardamento vencidas que deixou de receber, no anno proximo findo e no corrente.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 162, de 9 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 1º § 3º n. 16 da lei do orçamento vigente, a João Bezerra da Cunha, a quantia de 106$660, que se acha escripturada, e proveniente dos alugueis da casa que no municipio de Taquaretinga serve do quartel ao respectivo destacamento no periodo de 11 de Abril a 30 de Junho do anno proximo passado.

— Ao commandante geral das forças militares de policia.—Peço que vos digneis de providenciar afim de que os officiaes constantes da relação junta apresentem nesta secretaria os respectivos titulos afim de serem devidamente legalisados.

2 DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 12 de Agosto de 1899.

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com vossa informação n. 170 de 10 do corrente, mandai pagar a Angela de Santa Julia, regente da casa de caridade de Gravatá de Taquaretinga, pela verba do art. 2º § 3º n. 16 do orçamento em liquidação, a importancia de 1:000$000 da subvenção concedida áquella instituição correspondente ao semestre de Janeiro a Junho de 1898.

— Ao mesmo.—Nos termos da informação annexa ao vosso officio n. 166, de 10 do corrente prestada pela Sub Directoria da Contabilidade, mandai pagar por conta da verba consignada no art. 1º § 3º n. 16 do orçamento vigente a Luiz Nunes de Castro a quantia de 146$662, relativa ao seu ordenado de 17 de Maio a 30 de Junho do anno passado, como professor interino da escola de S. Bento.

— Ao mesmo.—Por conta da verba consignada no art. 1º § 3º n. 16 do orçamento vigente, mandai pagar a professora Feliciana Eduviges da Costa Gama, de quem tratastes em officio n. 235 de 5 do corrente, a quantia de 100$000, proveniente de asseio e limpeza da casa em que funcciona a escola de S. Bento durante os mezes de Setembro de 1897 a Junho do anno passado.

— Ao mesmo.—Por conta da verba consignada no artigo 1º § 1º n. 9 do orçamento vigente, mandai entregar ao bacharel Aprigio Carlos de Amorim Garcia, director da Secretaria da Camara dos Deputados, a quantia de 500$000 destinada ao

MUTILADO

ILEGÍVEL

expediente e asseio da mesma Secretaria.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 161 de 9 do corrente mandei pagar a Joanna Tiburtina da Silva Lins, professora da cadeira mixta de Nossa Senhora do O' de Ipojuca, por conta da verba consignada no artigo 1º § 3º n. 16 do orçamento vigente, a quantia de 190$000 sujeita ao desconto de 2 %, proveniente de seus vencimentos e aluguel de casa e expediente, relativos ao mez de Junho do anno passado.

Expediente do Sr. Director

Officios:

Ao Dr. 1º Secretario da Camara dos Deputados.—O Exm. Sr. Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos em resposta ao vosso officio n. 123 de 3 do corrente que ficam expedidas as necessarias ordens no sentido de ser entregue ao bacharel Aurigio Carlos de Amorim Garcia, director da Secretaria dessa Camara, a quantia de 500$000, destinada ao expediente e asseio da mesma Secretaria.

— Ao Dr. Inspector geral da Instrucção Publica.—O Exm. Sr. Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos que nesta data expediu as necessarias ordens ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda no sentido de mandar pagar a professora Feliciana Eduviges da Costa Gama, de quem tratastes em officio n. 255 de 10 do corrente a quantia de 100$ que lhe é devida pelo asseio e limpeza da casa em que funcciona a escola de S. Bento durante os mezes de Setembro de 1897 a Junho do anno passado.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 12 de Agosto de 1899.

N. 441.—Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandardes pagar ao Dr. José Antonio de Pinho Borges a quantia de 2:371$165, sendo... 1:510$961, correspondente a 2ª prestação dos reparos da ponte de Atalaia na Escada e 860$504 de serviços não previstos no orçamento da mesma ponte, conforme os certificados juntos, devendo effectuar-se a despeza pelo credito supplementar de 22 de Maio do corrente anno, ao art. 2 § 20 n. 3 da lei orçamentaria em liquidação.

N. 445 —Ao Sr. Dr. Antonio Pedro da Silva Marques, mui digno Chefe de Policia.—Afim de que adopteis as necessarias providencias, remetto-vos por copia a carta em que se denuncia os furtos que se deram ultimamente em Olinda dos chaminés da illuminação publica de que é emprezaria a Companhia Santa Thereza.

N. 446.—Sr. Director da Escola Industrial Frei Caneca.—Em resposta ao vosso officio sob n. 101 de 3 do corrente a que acompanhou a petição em que o alumno João Joaquim de Castro solicita a sua retirada desse estabelecimento, declaro-vos que ficaes autorisado a permittil-a visto ter elle completado a idade estabelecida pelo regulamento em vigor.

N. 447.—Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Industria.—Em resposta ao vosso officio de hontem, sob n. 642, autorizo-vos a mandardes executar por administração os reparos indispensaveis da cadeia de Olinda, de accordo com o que externastes em o citado officio e com o orçamento ao mesmo annexo.

N. 448 —Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Industria.— Autoriso-vos a chamar concurrencia para a substituição de pranchas nos lados das pontes de Pasmado, Caga-fogo e Arataca, de accordo com o orçamento annexo ao vosso officio de hontem sob n. 660 que fica assim respondido.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 12 de Agosto de 1899.

Acto:

O Governador do Estado tendo em vista a proposta do Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda, constante do officio sob n. 180 de hontem datado, resolve nomear Pedro Pereira de Souza para exercer o cargo de collector do municipio da Pedra.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 31 de Agosto de 1899

Maria Catharina de Albuquerque Maranhão, professora nomeada para reger a cadeira de Jatobá do municipio da Bôa-Vista, solicitando sua jubilação com ordenado que actualmente percebe, de conformidade com as leis ns. 290 e 418 de 2 de Maio de 1898 e 7 de Julho ultimo.—Informe o Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

Isabel de Azevedo, pedindo pagamento da quantia de de 77$600, proveniente de diversos objectos constantes da conta junta, fornecidos para o Theatro Santa Isabel.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Octavio Augusto Cavalcante de Albuquerque, 2º official da Junta Commercial do Recife, pedindo sua remoção para a Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, na cathegoria de 3º official, vago pelo fallecimento do serventuario João Evangelista Guimarães da Silveira.—Prejudicado.

The South American Cable Company Limited, solicitando pagamento da quantia de 281$400, que se acha escripturada proveniente de telegrammas, transmittidos por conta do Estado, durante os mezes de Julho de 1897 a Junho de 1898.—Aguarde a decretação da verba por conta da qual deve ser effectuado o pagamento requerido.

Manoel Ferreira Dantas, Tenente do Corpo de Policia Urbana, solicitando pagamento da importancia de 129$600, proveniente do fornecimento d'agua e luz não só aos destacamentos da Barra de Jangada e Quipapá, como tambem a respectiva cadeia.—Exhiba documentos provando ter feito o fornecimento de que trata.

Avelino Netto de Mendonça, 2º sargento do Corpo Urbano, solicitando indemnisação da quantia de 62$600 que despendeu com o fornecimento de luz e agua do destacamento de Magdalena, a contar de 1º de Outubro do anno findo a 0 de Junho passado.—Informe o Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Thomaz de Aquino Camello, proprietario do predio que serve de quartel e cadeia na Villa de Correntes, pedindo que se lhe mande pagar o aluguel do referido predio correspondente aos mezes de Novembro do anno proximo passado a Maio do corrente anno.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Tertulino Cabral de Vasconcellos, procurador de João Fernandes da Silva Pinto, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 1:015$000, proveniente dos alugueis da casa que serve de cadeia e quartel no municipio de Aguas Bellas, a contar de 11 de Novembro de 1892 a 30 de Junho de 1893.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Maria Saturnina Prudencia da Cruz viuva de Joaquim Amancio de Souza, ex-carcereiro effectivo da cadeia do municipio de Belmonte, pedindo que se lhe mande pagar os vencimentos devidos a seu fallecido marido, a contar de 23 de Janeiro a 30 de Junho do corrente anno.—Informe o Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Dezembargador Antonio Pedro da Silva Marques, solicitando quatro mezes de licença com todos os vencimentos na fórma da lei n. 366 de 30 de Junho deste anno.—Como requer.

O PORTEIRO,
C. Moraes.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 31 de Agosto de 1899

Luiz Carneiro da Cunha Bada, pedindo eliminação de um dos apparelhos de Regno existentes na casa n. 72, sita a rua Visita de Negreiros. — Informe a 1ª Directoria da Secretaria da Industria.

SERVINDO DE PORTEIRO
José de Faria Neves.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 1 de Setembro de 1899

Rodrigues Lima & C. diversas petições. Olinto Jardim & C. diversas petições, João Fernandes de Almeida, Amaral & Gusmão, Polydoro Bittencourt.—Deferido, afim de ser dada baixa da responsabilidade em vista da certidão apresentada.

Velloso & Albuquerque, Angelica Rosa do Livramento, João Rosendo de Sant'Anna, Pedro Pereira de Lima, João Dias Moreira & C., Manoel Joaquim Pinheiro, Nunes Coimbra & C., Emilia Marinho de Castro Reis.—Informe a 1ª Secção.

Maria da Conceição Barros Wanderley.—Informe o Thesouro.

Lemos & C.—Informe a 3ª Secção.

Affonso Maia & C.—Juntem certidão que pode o allegado.

Gustavo Guabirá.—Deferido, de accordo com as informações e decisão do Tribunal do Thesouro de 6 de Abril do corrente anno.

Alfredo Gostou.—Prove pertencer lhe a casa de que se trata.

Edmond Francisco da Souza.—Deferido em vista da informação e por ser differente o ramo de negocio.

Senhorinha Carolina da Silva.—Deferido, com relação ao exercicio corrente, em vista da informação. Quanto ao exercicio de 1893 a 1894 requeira ao poder competente.

Jovino Lidio Ferreira Fonte.—Deferido, com relação ao exercicio corrente, em vista da informação.

Vicente José da Costa, Maria Isabel de Mello, Ehrhardt, Paulina Maria do Espirito-Santo e outras.—Deferido com relação ao exercicio corrente, em vista da informação.

José Alves Barbosa.—Archive-se.

Antonio Frazoso da Silva.—Indeferido, em vista da informação.

O porteiro,
Sebastião Cavalcanti.

Repartição Central da Policia

2ª Secção.—N. 186.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 1 de Setembro de 1899.

Ao Cidadão Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, João de tal, como alienado.

A' ordem do subdelegado do 2º districto da mesma freguezia, Herculano Pereira da Silva, como desordeiro, Manoel Francisco de Barros e Maria Joaquina do Carmo, por offensas a moral publica.

— Communicou-me aquella autoridade que, em data de 29 do mez passado, na rua da Jangada do referido districto, foi encontrado e enviado para o Necroterio Publico uma ossada humana, afim de ser examinada pelo medico da policia.

Sobre o facto a alludida autoridade procede as diligencias da lei.

— O subdelegado do districto de Afogados, fez recolher á Casa de Detenção, em data de 29 de Agosto proximo findo, o individuo de nome Arthur Euzebio Pereira, por ter furtado de Francelina Ignez Porphiria, residente á rua do Motocolombó daquelle districto, diversos objectos de ouro e prata no valor de 700$000 e procede contra o mesmo ás diligencia de conformidade com a lei.

— O Dr. Julio Clemente de Farias entrou, em data de hontem, no exercicio do cargo de subdelegado do districto de Apipucos.

Saúde e fraternidade.

O CHEFE DE POLICIA
Leopoldo M. de P. Lins.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 31 de Agosto de 1899

David Gomes Magalhães, José Felippe Fernandes e Manoel Joaquim da Conceição.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Maria da Conceição Barros Wanderley, Angelica Rosa do Livramento e Velloso & A. Albuquerque —Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Tenente-coronel Herculano Cavalcanti de Albuquerque.—Certifique-se.

Pedro Pereira de Lima.—Informe a Recebedoria.

José Francisco da Silva Porto — Ao Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade para os devidos effeitos.

Manoel José de Campos Barbosa, Sabino Olegario Ludgero Pinho e Urbano Mamede de Almeida. — Informe o Sr. Dr. Sub Director da Contabilidade.

O protocolista,
Amaro Bau'eaux.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 30 de Agosto de 1899

Isabel Rodrigues da Silva, J. A. Maia e Silva, Maria Magdalena Ferreira Santos.—Sim, pagando os respectivos emolumentos e impostos.

Antonio Bernardino dos Santos.— Sim, de accordo com a informação do lançador.

Augusto Ferreira da Silva. — Deferido, de accordo com a informação do lançador.

Francisco Marques. —Como requer, pagando os emolumentos e impostos legaes.

Francisca Emelia de Gusmão Ferreira.—Sim, pagando os emolumentos legaes.

Irmandade de Santa Cecilia.— Deferido, em vista do disposto no art. 3º das disposições geraes da lei n. 226. Joaquim José de Sant'Anna.—Sim.

José de Oliveira Saraiva. — Como requer, pagando os devidos emolumentos.

Joaquim Felippe da Costa.—Em vista da informação da Directoria da Contabilidade, nada ha que deferir.

Joanna M. da Trindade.— Deferido, de accordo com a informação da Directoria de Contabilidade.

Leoncio Gomes da Fonseca. —Satisfaça a exigencia do lançador.

— Dia 1º de Agosto —

Antonio F. de Lima. Bacharel Benjamin A. T. Bandeira.—Como requerem.

Francisco Carlos S. Fragoso Filho, Manoel da Paixão Vieira — Indeferido em vista da informação do Sr. Sub-Director.

A Companhia The North B. S. F. Limited.—Informe a Contabilidade.

Commendador Antonio V. S. Barroca e outros. — Requeiram por certidão querendo.

Bernardino Ignacio Guimarães.—Faça-se o encontro de contas e compareça o applicante na Directoria de Contabilidade ao dia 10 do corrente.

José P. Botelho. — Certifique-se, não havendo inconveniente.

Joaquim Francisco H. Cavalcante.—Satisfaça a exigencia do lançador.

Maria das Dores Peretti. — Indeferido, em vista da informação da Directoria de Obras.

Umbelina de Souza Rocha.— Indeferido a vista da informação.

O PORTEIRO,
Manoel José de Sant'Anna Araujo.

INTERIOR

Regresso do General Roca

No dia 18 effectuou-se a retirada do presidente da Republica Argentina, general Julio Roca para Buenos-Ayres, como já é conhecido do paiz por noticias telegraphicas.

As 8 horas da manhã daquelle dia sahiram do Palacio do Governo, recebendo as continencias de uma brigada do exercito postada em frente ao mesmo, os Exms. Srs. General Roca e Dr. Campos Salles, acompanhados dos Ministros de Estado e de suas casas civil e militar, dirigiram-se ao arsenal de Marinha, onde os aguardavam os generaes de terra e mar, numerosos officiaes e personagens civis, que foram apresentar ao Sr. Presidente da Republica Argentina os seus cumprimentos e despedidas.

Depois de pequena demora tomaram os dous Presidentes e toda a comitiva galeota D. João VI, que os levou a bordo do vaso de guerra « San Martin, onde a convite do Sr. General Roca, almoçaram o S. Presidente da Republica e os Srs. Ministros de Estado.

Ao almoço o Sr. Presidente da Republica dirigio ao Sr. General Roca as seguintes palavras:

« Sr. General—Tenho a satisfação de reiterar a V. Exc. os mais sinceros agradecimentos da Nação Brazileira pela honra da sua visita.

A distincção que lhe conferio V. Exc. nunca será esquecida, porque a sympathia e o respeito que ao Governo Federal merece a pessoa de V. Exc. são geralmente partilhados pelo povo brasileiro, que durante a sua curta permanencia nesta Capital, sem reservas nem interesses, teve ensejo de acclamar com carinho e enthusiasmo o supremo magistrado da nobre Nação Argentina, cuja amizade é preciosa para o Brasil e constitue mais uma garantia para a grandeza, o progresso de toda familia americana.

Os destinos das duas Republicas, irmanados na mesma aspiração de ordem, de trabalho e de franca solidariedade, completam tão elevantado anhelo.

Os meus votos são pela felicidade pessoal de V. Exc. e pela crescente prosperidade Argentina. »

O Sr. Presidente da Republica Argentina respondeu:

« Aceptad, señor Presidente de los Estados-Unidos del Brasil, la expresion de mis mayores sentimientos de gratitud por la espléndid acojida y la generosa hospitalidad que tanto vuestro gobierno como el pueblo de Rio de Janeiro me han dispensado.

Mi pais ha recibido con jubilo los ecos de todas las demonstraciones de amistad y de simpatia que le habeis hecho en mi persona y que sellan hermosamente la intimidad de estos dos pueblos, cuyos intereses respectivos los aproximan y cuyos destinos se confunden en una misma aspiracion de paz, de progresso y de franca solidariedad.

Llevo la satisfaccion que corresponde a los resultados de mi vizita, manifestacion de una verdadera alianza moral, afirmada en os sentimentos y en la conciencia de una y otra nacion,—y es baja esas impresiones que saludo, en el momento de la partida, intimamente reconocido a S. Exc. el señor Presidente, mi colega amigo, y á gran Republica que tan acertadamente gobierna»

Terminado o almoço e depois de cordiaes despedidas, retiraram-se o Sr. Dr. Campos Salles e os Srs. Ministros, e mais tarde os navios argentinos seguiram em direcção á barra, acompanhados pela 2ª divisão naval até a ilha Rasa, onde foram trocadas as ultimas saudações entre os navios argentinos e brazileiros.

— Nos dias em que aqui permaneceu o general Rocca em tão significativa quão honrosa visita á Nação Brazileira na pessoa de seu primeiro magistrado, dias curtos para nós mas que S. Exc. tornou para sempre memoraveis, fizemos o que deviamos e o que podiamos para provar ao grande cidadão argentino a estima, o amor e o apreço em que essa terra sul-americana tem o seu grande paiz e o glorioso povo que soube tornal-o rico e prospero.

Como foi bem dito em uma das homenagens que a S. Exc. foram prestadas, as manifestações que recebeu nesta Capital, teria recebido S. Exc. em qualquer parte do Brazil a que chegasse, tel-as-hia recebido e a todo o Brazil se os arduos trabalhos da alta magistratura de que os seus concidadãos o investiram, permittissem a S. Exc. percorrer todas as terras brazileiras, como lhe tão grato lhes seria.

O povo do Rio de Janeiro representou o Brazil, acolhendo como lhe cumpria a sua illustre visita.

Acreditamos que o Sr. General Rocca leva boas impressões do que vio e do que observou entre nós e isso acreditamos na sinceridade dos nossos sentimentos que não podia escapar ao seu lucido espirito, á sua alta experiencia de estadista, á sua observação de pensador que tão bem sabe descriminar o facto da ficção, as apparencias da realidade.

Nas manifestações do Governo brazileiro, nas expansões festivas do povo brazileiro vio S. Exc. affectos reaes, admiração verdadeira e as provas da boa amisade que sentimos pelo povo argentino.

Se a alliança dos dous paizes mais de uma vez foi gloriosa e proficua para as acções de guerra, a nova alliança que a visita do Sr. General Rocca ao Brazil marcou com gentileza inolvidavel será mais proficua e mais fecunda na obra do progresso e da civilisação que ambas as Republicas emprehendem na America do Sul.

Se a confiança nos Governos é garantia de paz, a amisade dos povos é o penhor mais seguro da sua prosperidade por transacções reciprocamente uteis.

Assim a alliança do Brazil e da Argentina será eterna.

A visita do inclyto Presidente da Republica Argentina nunca será esquecida por nós Brazileiros que viram e admiraram a S. Exc. e que transmittiram ás novas gerações, com o glorioso nome do General Rocca, as saudosas recordações dos gratissimos dias de gala para a nação brazileira que acabamos de gozar.

PELO ESTRANGEIRO

Dreyfus perante o conselho de guerra

AUDIENCIAS DOS DIAS 22 E 23

A audiencia do conselho de guerra abrio-se esta manhã á hora costumada, estando presente o advogado Labori.

Todos os assistentes, sem excepção, mesmo os adversarios os mais decididos do illustre advogado na questão Dreyfus, testemunharam a sua inteira sympathia ao Sr. Labori, felicitando-o ao mesmo tempo pelo seu prompto e feliz restabelecimento. Antes de começar os debates o presidente coronel Sr Jouaust pronunciou uma allocução exprimindo a funda indignação que o attentado de que foi victima o Sr. Labori provocou entre todos os membros do conselho de guerra. O advogado Labori agradeceu vivamente ao Sr. coronel Jouaust e disse esperar que a verdade absoluta, a justiça completa e o apaziguamento definitivo dos espiritos, sahiram dos debates, dos quaes vae de novo tomar parte, como assessor do conselho de guerra.

A primeira testemunha ouvida, ao começar hoje a audiencia do conselho de guerra, foi o Sr. Grenier, ex-prefeito, o qual dá más informações acerca de Esterhazy.

E' chamado em seguida o commandante Rollin, cujo depoimento se refere aos agentes Lajoue, Cuers e Guénée.

Incidentemente o advogado Labori, a proposito do relatorio attribuido a um addido militar estrangeiro, que acha esclarecido de gar mais claramente, pergunta ao general Mercier de que maneira foi cahir em seu poder esse documento e por que conservou comsigo quando deixou de ser ministro da guerra.

O general Mercier recusa responder, guardando silencio absoluto diante da insistencia do advogado Labori por obter uma resposta categorica.

O Sr. Labori declara que toma nota da recusa de resposta por parte do general Mercier. (*Movimento no auditorio.*

— Respondendo a uma pergunta do coronel presidente, o capitão Dreyfus declara que todos os papeis militares que possuia, foram sequestrados por occasião das buscas effectuadas em seu domicilio particular no anno de 1894.

O presidente faz então a seguinte observação ao réo:

« Mas faltavam paginas em vossos cadernos 1 e cursos da escola de guerra?

Dreyfus responde:

« Faltam, sim, mas não faltavam em 1894. »

A testemunha Ferret affirma que surprehendeu um dia Dreyfus, em companhia de um civil, no quarto escriptorio do ministerio da guerra, estando ambos a consultar documentos.

Dreyfus protesta dizendo que são insinuações odiosas apanhadas pelos ex-ministros da guerra.

O general Gonse esforça-se por demonstrar que os civis podiam entrar facilmente no ministerio da guerra.

Mas então, observa o advogado Demange, outras pessoas além dos officiaes podiam obter informações nas repartições da guerra; o d'ahi era consequente que todo mundo podia procurar as informações que se diz terem sido reveladas ao estrangeiro.

O coronel Bertin dá o seu depoimento dizendo que acredita na culpabilidade de Dreyfus.

O official que exerce no conselho as funcções de «greffier» lê depois uma carta do senador Scheurer-Kestner, na qual esta testemunha se desculpa por não poder comparecer perante o conselho de guerra para dar o seu depoimento e ao mesmo tempo exprimindo a sua convicção da innocencia de Dreyfus da culpabilidade de Esterhazy, esperando que a hora da justiça em breve soará.

Varios antigos companheiros de Dreyfus no quarto escriptorio do estado-maior no ministerio da guerra depõem que o accusado conhecia perfeitamente todos os serviços e que sempre acreditaram ser o réo culpado.

O coronel Jeannel, ouvido em seguida, diz que a pedido de Dreyfus lhe emprestára em Julho de 1894 o manual do tiro, lastimando então o advogado Labori que o coronel não tivesse sido ouvido pelo conselho de guerra de 1894, pois a esse tempo se dizia que o «bordereau» havia sido escripto em Abril.

O commandante Maistre relata que o capitão Lemonnier lhe contára que Dreyfus acompanhára as manobras allemãs em Joulhouse.

O capitão Dreyfus protesta contra taes historias, que não podem ser provadas.

A audiencia é em seguida levantada para continuar no dia seguinte; e effectivamente foi aberta a audiencia de 23 sem incidente algum.

São ouvidos os depoimentos do «controleur» Rey e dos commandantes Dervieu e Duchatelet sobre a existencia de Dreyfus quando era empregado do Ministerio da Guerra.

O Sr. Dubreuil, proprietario, depõe que um dia encontrou o capitão Alfredo Dreyfus em casa de uma certa dama Bodson em companhia de um official allemão e do qual o réo parecia ser camarada.

Dreyfus protesta vivamente.

O advogado Labori pede ao conselho de guerra que mande tomar informações sobre a moralidade da testemunha.

O coronel presidente promette fazer o que deseja o illustre defensor de Dreyfus, na medida do possivel e se lhe assiste o direito de fazel-o.

O capitão Valdant, vindo depôr, diz ter observado muitas vezes a presença do advogado Leblois no escriptorio do tenente-coronel Picquart.

O commandante Leroud, que se apresenta em seguida a barra das testemunhas, conta que vio um dia o commandante Esterhazy á escolas a fogo no campo de manobras de Châlons e que esse official lhe pareceu incompetente em materia de artilheria.

Continúa a testemunha que, interrogado pelo tenente-coronel Picquart, em 1896, a respeito de Esterhazy, fez lhe parte dessa sua impressão, mas que as explicações que nessa occasião lhe deu o tenente coronel Picquart convenceram-n'o a ella testemunha da culpabilidade de Esterhazy.

— O «greffier» do conselho de guerra da leitura do depoimento, na Camara Criminal da Côrte de Cassação, do major Esterhazy, o qual não se apresenta por continuar homisiado no estrangeiro.

O general Gonse, intervindo durante essa leitura, diz que os tenentes-coroneis Henry e du Paty de Clam tiveram relações com Esterhazy sem os seus chefes o saberem.

Desaprova o general gomes as manobras de du Paty de Clam a favor de Esterhazy.

O general Le Mouton de Boisdeffre desmente formalmente os varios depoimentos de Esterhazy, que trata de imprudentes mentiras.

A testemunha Lebelin Dionne, commandante da Escola Superior de Guerra, diz que Dreyfus tinha muito máo caracter e recriminava sempre.

Dreyfus diz que é porque elle era uma victima da injustiça dos seus companheiros.

O Sr. Lanquety, engenheiro, chamado a dar o seu depoimento e que na Côrte de Cassação declarou ter encontrado Dreyfus em Bazeilles (Belgica), em principios de 1894 reconhe hoje que não foi em 1894, e sim em 1896.

A audiencia é em seguida levantada, reinando grande calma á sahida do publico do Lyceu.

REFERENCIAS

Amigos do Sr. Labori communicaram aos reporters dos jornaes que a 21 foram enviadas ao eminente advogado duas caixinhas suspeitas, mas não acreditam que contenham materias prigosas.

Em todo o caso, porém, serão essas caixinhas examinadas, e analysado, se necessario fôr, o seu conteúdo pelo Laboratorio Municipal.

Ora, isto teve logar, e nesse Laboratorio foram abertas aquellas caixinhas, verificando-se que ellas apenas continham balsamo para cura de feridas, que um philantropo anonymo enviara ao distincto advogado.

— Annuncia o jornal «Le Matin» que o major Walsin-Esterhazy, com o estylo que lhe é peculiar, dirigio ao conselho de guerra de Rennes uma carta tendente a infirmar os depoimentos que contra a sua pessoa deram o ex-prefeito Granier, o juiz Bertulus e outras testemunhas que o ê accusado no correr dos debates do processo Dreyfus em Rennes.

— O «Figaro» respondendo á insinuação de um jornal anti-dreyfusista, affirma a perfeita authencidade do telegramma do tenente-coronel Panizzardi, publicado em sua edição de 18 de Agosto e no qual o ex-addido militar á embaixada italiana em Paris desmente ter dirigido ao fallecido embaixador italiano Sr. Ressman um relatorio, no qual teria declarado que o tenente-coronel allemão de Schwartzkoppen estava em relações com o capitão Dreyfus.

— O coronel austriaco Schneider dirigio ao «Figaro» uma carta na qual mantém a sua primeira affirmação, dizendo que o documento escripto do processo Dreyfus cuja autoria se lhe attribue, constitue uma peça falsa, pois nunca escreveu a carta de que se lhe dá a paternidade.

Varios jornaes da capital annunciaram que o mesmo coronel estava a chegar aqui a cada momento com a intenção, o dizer dos mesmos jornaes, de dar um juizo ainda contra a falsificação daquelle documento, de que o fazem responsavel como seu autor.

E, com effeito, já chegou a Pariz o coronel, que se propõe a provar a falsidade do documento attribuido a elle e na qual é comprometido o capitão Dreyfus.

— No processo deste faltam ainda ouvir 110 testemunhas.

— Esperam se duelos em consequencia dos calorosos debates sobre o processo em Rennes.

— François Coppée escreve no «Gaulois» violentos artigos, protestando contra a attitude do governo no alludido processo o pedindo a convocação das Camaras, do contrario, diz, a Republica parlamentar está perdida.

RELIGIÃO

Concilio Sul-Americano

Coube ao preclaro Pontifice Leão XIII a insigne gloria de ver realizado, sob suas vistas, na cidade de Roma, um concilio dos Prelados da America latina.

Comprehende-se sem esforço a conveniencia, utilidade e digamos mesmo a necessidade de uma assembléa de Pastores desta parte do mundo, onde a civilisação européa ha recebido notaveis modificações.

A doutrina catholica destinada a todos os povos, a todos os tempos, a todos os climas, tem em si mesma uma força admiravel de adaptação e nisto está em parte o segredo da sua perpetuidade.

A America latina nasceu cresceu, opulentou-se sob a influencia da igreja, e chegou o momento de affirmar a sua vitalidade e virilidade religiosa em face do mundo, na cidade eterna, sob a fórma de uma assembléa legislativa conhecida pelo nome tradicional de — concilio, mostrando claramente por ahi que o rebento americano está preso e intimamente enxertado no tronco dezenove vezes secular do christianismo.

Emquanto não forem publicados os canones do concilio plenario da America latina, que assignalarão novo periodo de expansão religiosa entre nós, pareceu-nos util destacar d'entre as «acclamações» com que os Bispos encerraram as suas sessões, uma que tem estreitas relações com o patriotismo e com os governos das Republicas Sul-Americanas.

Estas «acclamações» são a um tempo saudações cordiaes e verdadeiras supplicas, como poderão verificar os nossos leitores, examinando o texto latino, que, com a versão em lingua vernacula, aqui collocamos debaixo de seus olhos:

V. Rerum publicarum nostrorum Supremis Magistratibus pax multa, felicitas plena, prosperitas indeficiens.

R. Salvas fac, Domine, Respublicas nostras, earumque Supremos Magistratos, gentesque notas universas. Fac etiam, Domine, ut sint unum in unitate fidei, in amore propriæ patriæ, in zelo decoris et incolumitatis communis stirpis, totium scilicet Americæ nostræ Latinæ. O Maria Immaculata Patrona et Tutamen nostram, protegenos, salvanos, conjunge gentes nostras inamore propriæ incolumitatis, unitatis et communis integritatis, in solemni professione fidei nostræ catholicæ et apostolicæ.

Traducção — « V. Aos Supremos Magistrados dos nossos publicos negocios muita paz, felicidade plena, prosperidade duradoura.

R. Salvai, oh! Senhor, as nossas Republicas, os seus Supremos Magistrados, assim como a todos os nossos povos. Fazei tambem, Senhor, com que se unam na unidade da fé, no amor da propria paz, no zelo da honra e da conservação da raça commum, isto é, da America latina. Oh! Maria Immaculada, defensora nossa, protegei-nos, salvai-nos, uni todos os nossos povos no amor da propria conservação, da unidade e integridade commum, na profissão solemne da nossa fé catholica e apostolica.»

Por este texto patentêa-se o espirito de paz, ordem e patriotismo que inspirou os Prelados do Concilio plenario da America do Sul, e penetrando elle nos costumes e instituições dos Estados produzirá infallivelmente principios de estabilidade e progresso no seio da sociedade.

Os Bispos sul-americanos acceitam a instituição republicana, e para ella pedem as bençãos do céo, consoante os ensinos do glorioso Papa Leão XIII em documentos officiaes da mais elevada importancia social, conhecidos no mundo inteiro. Na Encyclica de 29 de Julho de 1881—« sobre o respeito e obediencia aos dous poderes civil e religioso» e na de 1 de Novembro de 1885 —«sobre a constituição christã dos Estados», o actual chefe da Igreja positivamente declara que « sendo respeitados os direitos «da justiça—não é prohibido aos povos « escolherem para si a fórma de governo « que melhor convenha á sua indole ou ás « instituições e costumes que conservam de « seus antepassados», pois « a soberania, « por si, não está necessariamente ligada á « fórma alguma politica; póde perfeitamente adaptar-se a esta ou áquella, comtanto que ella seja realmente adequada e « util », porém « qualquer que seja a fórma de governo todos os chefes do Estado devem absolutamente fixar suas vistas « sobre Deus, soberano moderador do mundo, e no cumprimento do seu mandato « tomal-o por modelo e regra ».

Embora não sejam ainda conhecidas do povo as sabias deliberações do primeiro Concilio da America latina, pelos principios apontados bem se vê que ellas nada terão em contrario ás nossas instituições, antes virão fortalecel-as, animando os crentes a acceital-as francamente, « desde que estas fórmas de governo nada contenham que repugne á doutrina catholica, sendo empregadas com sabedoria e justiça possam garantir todas as prosperidades publicas »

Acreditamos que a collaboração pacifica, esclarecida, criteriosa dos Prelados sul-americanos servirá muitissimo para assegurar ás nossas Republicas e aos seus magistrados supremos a paz, a felicidade e a prosperidade; assim serão satisfeitos os patrioticos e ardentissimos votos, formulados solemnemente no notavel Concilio que acaba de celebrar-se na capital do mundo catholico, como prenuncio certo de renovo e dilatação da fé christã nessa nossa querida America Meridional.

AGRICULTURA

Borracha de milho

Desde o desenvolvimento recente da industria electrica, os usos da borracha multiplicam-se e as arvores productoras da borracha estão muito longe de crescer na mesma proporção.

Receia-se até mesmo, dentro de breve prazo, ver o fim da borracha.

Pois bem, é justamente n'estas condições que nos promettem a borracha do milho!

O caso é que os americanos descobriram já numerosas applicações no milho.

Entregam-se á cultura d'esta planta em grande escala, primeiramente para fabricas industrialmente amido e glucose, depois para tirar da grande proporção do oleo, o germen depois do debulhamento mechanico.

O oleo de milho é leve, transparente, côr de ambar, facilmente extractivel e facil de purificar.

E' um producto secundario cujo valor augmenta de dia para dia. Servem-se nos Estados Unidos deste oleo para illuminação, lubrificação das machinas, fabricação dos sabões e até mesmo para adubar as saladas americanas.

Não é tudo, ao que parece.

O director da repartição nacional do commercio exterior acaba de dirigir a seguinte carta á Sociedade de Agricultura:

« Um novo uso para o milho acaba de ser descoberto na America e dá esperanças consideraveis aos productos de grãos deste paiz.

O processo consistiria, depois de haver extrahido o oleo de milho, em vulcanisal-o com igual quantidade de borracha bruta. Obter-se-hia assim uma substancia que, para certos usos seria igual as melhores borrachas e muito mais barata.

Como o oleo de milho não se oxyda facilmente, a borracha manufacturada com este oleo conservar-se-hia macia e não se fenderia, como a borracha feita com outros productos".

Como se vê, esta nova processo exigirá ainda borracha, metade, porém, menos por anno. Isto já é satisfactorio.

Entretanto, aguardemos a sancção da experiencia e assignalemos aos agricultores mais esta applicação de um producto que tanto abunda entre nós.

MUSICIANA

MANOEL BANDEIRA

Os moços a quem está confiada a direcção do Theatro Club Dramatico, realizam hoje um espectaculo cujo producto reverterá em beneficio dos filhos do pranteado artista Manoel Bandeira que tanto soube elevar-se a altura a que só chegam os homens que se dedicam a um estudo, para com elle deixar um nome admirado.

A idéa dos distinctos moços é digna dos mais justos applausos, pois não só revelam os seus bons sentimentos, como tambem dão uma prova exhuberante de que a memoria de um artista distincto como foi Manoel Bandeira nunca poderá ser esquecida.

Manoel Bandeira foi um artista pernambucano que soube sempre honrar a Arte com todo o brilho.

Dotado de uma verdadeira intuição musical, vencendo todas as difficuldades da sorte, soube conquistar até na Europa, a fama de um invejavel clarinetto-solista.

Nos concertos em que entre nós se exhibia e nas orchestras em que fazia parte, a distincção com que se apresentava, conquista as mais sympathicas provas do seu merecimento.

Os mais exigentes regentes de orchestra que nos visitavam, sempre consideravam Manoel Bandeira como um artista digno de admiração.

Cimini, Antonietti, Ricci e outros maestros de valor, sabemos, sempre se manifestavam de um modo o mais elevado sobre a perfeição artistica do saudoso musico pernambucano.

Como compositor escreveu diversos trabalhos dentre os quaes se destaca o « Jubilêo das Artes » peça escripta com proficiencia e que foi executada, se não nos enganamos, em uma das festas do Lycêo de Artes e Officios.

Foi a chave de ouro com que Manoel Bandeira fechou infelizmente a sua nobre carreira que chegaria até onde só podem ir os homens dotados de um espirito superior.

Havia de ser mais tarde uma notabilidade.

Morreu moço, muito moço, quando tudo lhe sorria.

Como homem, era dotado de um espirito elevado, sabendo se impor a todos que o conheciam.

Morreu moço, deixando na orphandade 4 creanças a quem legou um nome e a pobreza.

Nada, pois, mais digno de applausos, do que o espectaculo que se prepara.

E uma vez que se acha entre nós o notavel pianista Alfredo Napoleão e tratando-se de um seu collega pernambucano, não hesitamos em pedir a S. S. o seu valioso concurso em memoria ao artista que ouve todos os dias as lagrimas saudosas de seus filhos.

O notavel Sr. Alfredo Napoleão deve lembrar-se bem do M. Bandeira, quando S. S. aqui esteve a annos passados e que elle tomara parte no desempenho da « Tarentella » de Gottschalk, que exhibio com orchestra, no theatro.

Será uma acção nobre e que virá ter o unanime agradecimento dos pernambucanos, coroada pelas benções dos 6 filhos do inditoso M. Bandeira.

Louvores ao Club Dramatico.

PARNASO

O coração

(H. HEINE)

Põe, minha amiga, põe sobre o meu peito
A tua nivea mão.
Ouves? Ha dentro d'elle um carpinteiro
Que trabalha de noite e o dia inteiro
Pregando o meu caixão.
Vamos, trabalha, mestre! Sim, trabalha!
A' obra sem cessar!
Não deixes a tarefa em abandono;
Vamos, trabalha, mestre! Eu tenho somno
E quero descançar.

LUIZ GUIMARÃES.

VARIEDADES

AS VIOLETAS DE ALINA

Alina, a doce Alina loura, infantil e garrula, sentia se bem... Não a deixavam vêr mamãe, mas diziam que a doença tinha passado subitamente... ia vel-a em breve!...

Alina sentia-se bem.

Havia muito sol no espaço. A atmosphera fresca vibrava com a musica serena da manhã...

Na selva, os humidos arbustos orvalhados tinham um pequenino sol em cada folha...

Apenas as violetas do peitoral soffriam pelo calor do dia.

—

Na outra manhã tudo mudára.

No espaço encoberto de chuva, fluctuava um torpor gelado e sombrio, os extremos da passagem afogam-se nos nevoeiros molhados; já não havia, nem sol nem passaros...

Pobre Alina!

Mamãe morrera...

E só as violetas, as tristes violetas roxas do pastoril só ellas reviviam, abrindo-se como suspiros, sobre as lagrimas crystalinas da chuva.

RAUL POMPEIA.

CORREIO DA MODA

Vestido «á la Presidence»

A parte inferior da saia e as mangas são de brim azul; a parte tunica, o corpinho, o punho e a houbreira são de brim azul com quadrinhos brancos, o colletinho, o collarinho e os vestidos são de fazenda branca.

A parte tunica é recortada em festões de 40 centimetros; tem 82 centimetros adiante, 92 dos lados e 100 atraz, e é pregada na saia com um vivo com cordão e duas ordens de pospontos.

Sobre o forro do corpinho, plastrão de setineta côr de rosa, de 13 centimetros de largura, coberto de cassa fina, valenciana de 2 1/4 centimetros e rendas de 2 centimetros e 1/2 centimetro.

Parte collotinho dobradas em pequenos rebuços de 20 centimetros na parte superior e 6 1/2 na inferior, formando nas costas uma pala de 8 centimetros de largura, guarnição de pospontos brancos. As costas e os quartinhos são lisos.

A frente é recortada em festões de 6 centimetros, cercada de um vivo e forrada de branco sobre 5 centimetros. Punho de fazenda em serpentina. O collar não é fixo no plastrão.

MUTILADO

ILEGÍVEL

REVISTA DIARIA

Chefe de Policia—Teve logar hontem á 1 hora da tarde a posse do novo Chefe de Policia Exm. Sr. Dr. Leopoldo Marinho Lins.

S. Exc. recebeu a suprema direcção policial d'este Estado das mãos do Exm. Sr. Desembargador Antonio Pedro da Silva Marques que pronunciou n'essa occasião eloquente e emocionante discurso agradecendo sua estima e gratidão a seus auxiliares que alias achavam presentes.

O Exm. Dr. Leopoldo Lins, tomando posse do cargo, manifestou [illegible] seguir pelo mesmo caminho [illegible] dever que traçou seu antecessor.

Estavam presentes o Exm. Sr. Governador do Estado, a distincta officialidade da brigada policial com o seu digno commandante coronel Serra Martins, os dois delegados da Capital e as respectivos subdelegados, além de representantes das casas do congresso, da imprensa e de outras classes.

Confiados nos precedentes honrosos do Exm. Sr. Dr. Leopoldo Lins, estamos certos que S. Exc. fará uma optima administração policial auxiliado pelas auctoridades subalternas actuaes que, cumpre notar, são verdadeiros modelos.

×

Conselho Superior da Instrucção Publica — Reuniu-se hontem este Conselho sob a presidencia do Dr. Regueira Costa.

A' hora legal presentes os Drs. Regueira Costa, Olyntho Victor, Carlos Porto Carreiro, Vieira Cavalcante, Hortencio Peregrino e professor Francisco de Medeiros, foi aberta a sessão.

Lida a acta da sessão passada, fallou sobre ella o professor Francisco de Medeiros fazendo ver que esteve presente á ultima sessão, e o seu nome não constava da mesma acta, e depois de ser emendada neste sentido, foi approvada.

O expediente constou de:

Um officio do Dr. Coimbra, participando a sua nomeação para o lugar de substituto do Procurador Geral do Estado e despedindo-se dos membros do mesmo Conselho.—Inteirado.

Uma petição do professor Luiz de Carvalho Paes de Andrade, solicitando a sua jubilação.—A' 3ª Commissão.

Outra da professora Maria Catharina de Albuquerque Maranhão fazendo identico pedido.—A' 3ª Commissão.

Um officio do Dr. Pedro Celso justificando a sua falta.—Inteirado.

O Dr. Olyntho Victor justificou a falta do Dr. Feliciano da Motta, e pedindo a palavra propoz que se lançasse na acta um voto de louvor ao Dr. João Coimbra, pelo modo porque dirigio os trabalhos deste Conselho, o que foi approvado unanimemente.

Pareceres de commissão:

O Dr. Vieira Cavalcante relator da 3ª commissão leu um parecer deferindo a petição do professor José Casimiro Alves Bezarra, em que solicitara a sua jubilação.—Approvado.

Não havendo numero para ter lugar o julgamento da professora D. Maria Hosana Pacheco, passou-se ao interrogatorio da professora D. Maria Rosa Pacheco, e faltando o relator da 3ª commissão, foi substituido pelo Dr. Hortencio Peregrino.

Tendo o Dr. Regueira Costa passado a funccionar como inspector geral da Instrucção Publica, foi pelo Sr. Presidente, autorisado pelo Conselho, nomeado o Dr. Carlos Porto Carreiro para substituil-o em dita commissão durante o seu impedimento.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levantou a sessão e designou o dia 6 do corrente para ter lugar uma sessão extraordinaria, afim de ser julgada a citada professora D. Maria Hosana Pacheco.

×

Companhia Lyrica de Mattio—Carta do emprezario d'esta Companhia ao Sr. Domingos Mafra, recebida hontem do Rio de Janeiro, confirma o embarque da referida Companhia em meiados do corrente mez.

Sem esperanças mais de ouvirmos algumas operas no Theatro Santa Izabel, é com prazer que noticiamos ao publico a vinda da Companhia a que nos referimos.

E' motivo para felicitar o publico e, ao mesmo tempo, pedir a elle que não negue seu auxilio afim de evitar o recreio de outras aqui virem, como tem succedido.

×

Embriaguez—Ante-hontem ás 9 horas da noute, na rua Barão da Victoria, estavam dois individuos embriagados provocando desordens, o Dr. Pinto Mendes, delegado do 2º districto, passando por alli prendeu os dois ebrios, tomando a faca de ponta em que um d'elles desafiava aos transeuntes.

×

Athenêo Litterario e Scientifico 9 de Janeiro—Communicam-nos:

No dia 31 do passado, reuniu-se essa sociedade, sob a presidencia do academico Arlindo Lima, tendo como secretarios os Srs. Felippe Lamenha do Rego Barros e Feliciano Lamenha do Rego Barros.

Aberta a sessão pelo Sr. Presidente foi lido o expediente. Foi proposto e acceito como socio effectivo o Sr. Pedro de Góes Cavalcanti. Em seguida procedeu-se a leitura da acta da sessão anterior que foi approvada sem debate.

Tomou assento o socio F. P. de Santa Rosa, o qual foi saudado pelo Sr. Luiz Candido de Oliveira, 1.º orador.

Passando-se á ordem do dia, o Sr. José do Rego Cavalcanti, substituindo o Sr. Eugenio Medeiros accusador de Tiradentes, fez uma bonita accusação; e o Sr. Luiz Candido defendeu.

Usaram da palavra accusando tambem Tiradentes, os Srs. Thomé de Oliveira Filho e João Gomes Junior, e defendendo-o os Srs. Feliciano Lamenha e Arlindo Lima.

Não havendo mais quem quizesse fallar, foi Tiradentes posto em votação, sendo accusado por maioria de votos.

Deixou de ser discutida a these por falta de tempo. Foi proposto para jury historico: Bernardo Vieira de Mello, offerecendo-se para advogado o Sr. João Gomes Junior, e para promotor o Sr. Mario Nascimento.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, sendo designado o dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde, para ter logar a dissertação da these e discussão do jury historico.

O ex-rei Milão—Uma correspondencia de Belgrado para um jornal de Paris dá curiosos pormenores ácerca do plano attribuido aos conjurados que tentaram matar o ex-rei Milão.

Diz que elles se propunham, depois de assassinar Milão, a apoderar-se do rei Alexandre e leval-o para o outro lado da fronteira.

Esse soberano tomava um banho no rio Save, na occasião do attentado contra Milão, e portanto teria sido muito facil apoderar-se da sua pessoa e leval-o para a margem opposta, que pertence ao territorio austriaco.

O ex-rei Milão, que tencionava emprehender uma viagem á Allemanha, em vista das actuaes circumstancias adiou indefinidamente a sua partida de Belgrado.

O autor da tentativa de assassinato contra Milão e os seus cumplices serão condemnados a serem passados pelas armas.

Comtudo, é possivel que a pena de alguns dos ultimos seja commutada na immediata, porque o rei Alexandre mostra-se animado de sentimentos de clemencia.

×

As mulheres na Allemanha—O parlamento allemão,—dizia uma gazeta estrangeira,—tomou uma deliberação que muito agradou aos pharmaceuticos e aos anti-feministas: prohibio as mulheres o exercicio de pharmacologia, sem que se saiba bem em que se funda tal resolução.

A prohibição provocou um protesto das interessadas, que se valeram de argumentos de toda a especie, e ainda de textos da Biblia, para demonstrar que o exercicio da pharmacologia pelas mulheres não é uma novidade, senão que, pelo contrario, tem a sua origem nos tempos mais remotos.

Citam, especialmente, um texto do propheta Samuel, no qual se lê o seguinte:

«Tal é o mandato do rei que vos governa; tomará vossos filhos para conduzirem os seus carros e para cavalgar á frente delles; tomal-o-ha como lavradores para cultivar os seus campos, como segadores para ceifarem os seus trigos; [illegible] tambem na construcção [illegible] todo o mais que é preciso [illegible]

E tomará vossas filhas como pharmaceuticas, cosinheiras e padeiras".

Como á primeira vista podesse parecer singular que se fallasse de pharmacia no texto hebreu ao mesmo tempo que na fabrica de pão e na arte da cosinha, que são officios mais modestos, as signatarias do protesto apressam-se a lembrar que na Allemanha, ao menos, uma tal approximação não deve ser motivo para surpresas, pois que antigamente e até fins do seculo XVIII, as indicações de *apotheker* e de *canditoren* appareciam sempre juntas na fachada d'um mesmo estabelecimento. Isto é verdade, e tambem não é inverosimil que o mesmo succedesse no tempo de Samuel.

As auctoras do processo, tendo em seu favor os textos da Biblia e as palavras dos prophetas, julgam que o seu triumpho é certo.

Mas o mais certo para ellas consiste em que a versão que adduziram não é exacta em absoluto, pois que alguns auctores traduziram assim o texto citado de Samuel: "Tomarei vossas filhas como *perfumistas*, como cosinheiras e como padeiras".

Isto, sem duvida, não impedirá que tenham razão as mulheres que na Allemanha fazem o seu tirocinio para pharmaceuticas, mas terão de descobrir textos, ou de arranjar novos argumentos em favor da these que defendem.

×

Estrada de S. Francisco—Acham-se retidos no Escriptorio telegraphico ao Largo do Corpo Santo, n. 2, 2 telegrammas, um procedente de Aripibú para Manoel Francisco, Rua Duque de Caxias n. 61, 1.º andar e outro para Antonio Gago, rua Estreita do Rosario n. 9, padaria, por serem desconhecidos nos lugares indicados.

×

Legião de Soccorros Mutuos—Sob a Presidencia do Sr. Major Leonidas Tito de Loureiro, secretariado pelos Capitão Francisco de Assis Ferreira Magalhães e Alferes Alfredo Motta com a presença de crescidissimo numero de associados teve lugar a 8.ª sessão da Directoria da Legião de Soccorros Mutuos dos Officiaes da Guarda Nacional em sua séde á rua da Imperatriz n. 42 1.º andar.

A acta foi lida pelo Alferes 2.º Secretario sendo approvada sem debate a da sessão passada.

O expediente constou apenas do seguinte que foi lido pelo Capitão 1.º Secretario.

Uma proposta para socio effectivo do Capitão Briandseley Fox; a syndicancia, um officio do nosso consocio bemfeitor Major do Exercito José Theodoro Pereira de Mello agradecendo o comparecimento da commissão na missa que teve lugar no dia 16 de Agosto na Igreja da Conceição dos Militares por alma do seu irmão Commendador Cypriano Theodoro Pereira de Mello.

×

Pagamento do funccionalismo Municipal—Hoje paga-se na Directoria da Contabilidade Municipal os vencimentos dos empregados externos, relativamente ao mez findo.

×

Theatro Santa Isabel—Estréa hoje a Companhia Luso-Brasileira, ha pouco chegada aqui para trabalhar nesse theatro, sob a direcção da empreza Alves da Silva.

E' levado á scena o drama phantastico *Fausto*, ornado de musicas bellissimas, e no qual toma parte toda a companhia.

×

Bodas de prata—Passa hoje gratissima data para o nosso amigo Dr. Alipio Zacharias de Carvalho e sua Exma. esposa, D. Amelia Cardoso Ayres de Carvalho.

Felicitando os dignos esposos pelo 25º anniversario do seu casamento, de bom grado tomamos parte no jubilo que semelhante facto desperta no seio de sua familia.

×

Sorvete [Creme e Fructas
Todos os dias, á 1 hora da tarde em diante.
Pastellaria Biset,
Rua Nova, 47.

Bernardo Vieira — Recebemos a seguinte honrosa communicação sobre que mais de espaço nos occuparemos como merece o assumpto:

«Commissão Bernardo Vieira.—Recife, 1.º de Setembro de 1899.—Cidadãos Redactores do *Diario de Pernambuco*.—A Commissão Bernardo Vieira, encarregada de promover os meios necessarios para erigir-se um monumento popular que perpetue a memoria gloriosa do grande martyr pernambucano Bernardo Vieira de Mello, percursor, no Brasil da idéa republicana por elle proclamada no Senado de Olinda, no memoravel dia 10 de Novembro de 1710, contando para esse fim com o auxilio de todas as classes da nossa sociedade, conscia do vosso acendrado patriotismo vem pedir o vosso indispensavel concurso e, desde já, agradece a poderosa coadjuvação que prestareis a realisação de uma causa nobilissima digna de apoio de todos os pernambucanos.—Saúde e fraternidade.—José de Moraes Guedes Alcoforado.»

×

Ribeirão—Escrevem-nos dessa localidade:

«Existindo neste povoado o Recreio Dramatico e Musical, julgo ser um dever scientificar a Vv. Ss. que dita sociedade levará a scena no dia 8 do corrente o drama em cinco actos—O Engeitado—e a comedia em um acto—O Noivo Engeitado—.

Aproveitando a occasião scientifico mais a Vv. Ss. que dito Recreio levou a scena no dia 23 do proximo passado o drama em quatro actos—Fructos da Opulencia—e a =Caçadora de Noivos—comedia em um acto.»

×

Ossada — Foi encontrada em 29 de Agosto ultimo, na rua da Jangada, do districto de S. José desta capital, uma ossada humana.

A autoridade competente remetteu-a para o Necroterio Publico, afim de ser examinada pelos medicos da policia.

×

Gatuno—Arthur Euzebio Pereira entendeu que nestes *bons tempos* em que tudo é caro e a vida difficilima, não devia consumir seus dias á trabalhar quando era-lhe facil arranjar-se, e lá se foi á casa de Francelina Porphiria, na rua do Motocolombó em Afogados, movido pelo desejo de obter *alguma cousa sem esforço*.

Foi feliz na *empreitada*, pois conseguio *surripiar* diversos objectos de oiro e prata no valor de 700$000; mas a *caipora* bateu-lhe á porta, logo depois, e o pobre diabo foi agarrado pelo subdelegado local que o mandou *tomar ares* no palacete do caes do Capibaribe.

×

Companhia Dramatica Luso Brazileira—Está annunciada para hoje, em a nossa casa de espectaculos, a estréa dessa companhia cuja chegada já tivemos occasião de noticiar.

E' de esperar que o nosso publico afflua ao Santa Isabel para assistir a representação do *Fausto*, drama phantastico que tem agradado immenso em todos os lugares onde tem sido levado á scena, não só pelo bom arranjado da peça, como pelo bom desempenho que os artistas da empreza Alves da Silva tem sabido dar-lhe, na opinião de varios collegas da imprensa d'outros estados.

Iremos ao espectaculo afim de podermos dar nossas impressões rapidas sobre o drama e á cerca de cada artista em particular.

×

Loteria do Estado da Bahia—Eis o resultado da Loteria da 15ª serie no plano I da loteria do Estado da Bahia, extrahida em 1 do corrente:

22029	10.000$000	7757	200$000
38049	2.000$000	24053	200$000
6615	1.000$000	21214	200$000
3947	500$000	25741	200$000
19405	500$000	29011	200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

31	12533	17870	21612	23312	30532
871	14593	18071	23377	23760	31510

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

895	8164	16107	22000	31149
1345	9770	16558	23275	35519
3917	10930	18276	25943	36527
5560	11177	20930	26510	36698
7890	12678	21665	28361	.....
7911	13541	21953	30064	.....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

22021	22023	22025	22027	22029
22022	22024	22026	22028	22030

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

38041	38043	38045	38047	38049
38042	38044	38046	38048	38050

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

6611	6613	6615	6617	6619
6612	6614	6616	6618	6620

APPROXIMAÇÕES

22028	100$000	38050	50$000
22030	100$000	6614	50$000
38048	50$000	6616	50$000

Os numeros de 22001 á 22100 estão premiados com 4$000.

Os numeros de 38001 á 38100 estão premiados com 2$000.

Os numeros de 6601 á 6700 estão premiados com 2$000.

Todos os numeros terminados em 29 estão premiados com 2$000.

Todos os numeros terminados em 9 estão premiados com 2$000.

Todos os numeros terminados em 0 estão premiados com 2$000.

Extracção da 7ª serie da 14ª loteria, Terça-feira 5 de Setembro.

×

Loteria da Capital Federal—Eis o resultado da Loteria n. 65—18.ª da Capital Federal, extrahida em 1 de Setembro:

8241	15.000$000	34943	200$000
5208	1.500$000	36838	200$000
18666	500$000	46487	200$000
16964	200$000	47773	200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

4601	13219	18561	32329	6851
16805	27694	45401	.....	.....

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

3318	11792	20769	27487	30303
42172	57603	60631	6116	19520
22752	29579	30678	50786	58003

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

8241	8243	8245	8247	8249
8242	8244	8246	8248	8250

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

5201	5203	5205	5207	5209
5202	5204	5206	5208	5210

Estão premiados com 5$000 os seguintes numeros:

18661	18663	18665	18667	18669
18662	18664	18666	18668	18670

APPROXIMAÇÕES

8240	125$000	5209	50$000
8242	125$000	18665	25$000
5207	50$000	18667	25$000

Todos os numeros terminados em 41 estão premiados com 10$000.

Todos os numeros terminados em 1 estão premiados com 1$000 excepto os terminados em 41.

×

Leilões—Hoje se realisarão os seguintes leilões:

Pelo agente Britto, ás 11 horas, á rua Direita n. 84, de um estabelecimento;

Pelo agente Oliveira, ás 11 horas, no Largo do Mercado de S. José, de um estabelecimento.

×

Missas—Hoje serão resadas as seguintes missas:

Na matriz de Santo Antonio as 8 horas, por alma de D. Maria Libania de Lemos Ferreira;

Na matriz da Boa Vista ás 8 horas, por alma de José Joaquim de Mello Cahú;

Na matriz da Bôa-Vista ás 7 horas, por alma de D. Angelica Luiza de Carvalho.

×

Anniversario—Passa hoje o anniversario natalicio do Sr. Francisco Gentil de Castro Albuquerque, honrado despachante da Alfandega.

×

Serviço Militar—Para hoje:

E' superior de dia á guarnição o cidadão capitão do 40º batalhão de infanteria Bellarmino Augusto de Atayde.

O 14º batalhão de infanteria dará as guardas do Brum, Quartel General e o corneteiro do piquete.

O 40º batalhão de infanteria dará as guardas da Alfandega, Hospital Militar e o official para a ronda de visita.

Dia ao quartel general o amanuense Manoel Cavalcante Lins.

Uniforme 4.º gorro e capote.

Foram nomeados para o conselho de guerra a que responde o soldado do 14º Alfredo Baptista de Mello, os seguintes officiaes: presidente o major José Joaquim Aguiar, interrogante, capitão Athayde, auditor, bacharel Braz Florentino Henrique de Souza, juizes, tenente Narcizo, capitão Carlos S. Rino, alferes Joaquim Belmiro Pereira de Carvalho, Ildefonso Celestino Pessoa Monteiro.

— Ordenou-se ao 14º que mandasse fazer as honras funebres ao 2º sargento reformado do exercito Manoel Alves Gomes da Silva.

×

Illuminação publica do Recife e Olinda—Dia 2 de Setembro:

Horas de accender . . . . 5 h. 3/4
Horas de apagar. . . . . 3 h.

×

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 40, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

João José de Jesus Americo e Silvina Gomes Porto, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Santo Antonio.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Arthur Antero de Mendonça Furtado e Maria Neomizia da Silva Guimarães, solteiros e residentes na freguezia da Boa-Vista.

Primeira publicação

Manoel Antunes Oliveira e Maria Luiza Cavalcante de Mello, solteiros e residentes na Boa-Vista.

NECROLOGIA

Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro, no dia 28 de Agosto, os seguintes cadaveres:

Maria Perpetua de Britto, Pernambuco, 2 dias, S. José, attestado do Dr. Simões Barbosa.

Manoel Lopes Aureliano, Pernambuco, 16 annos, solteiro, Boa-Vista, attestado do Dr. João Marques.

Maria Francisca de Jesus, Pernambuco, 19 annos, solteira, S. José, attestado do Dr. Carneiro Leão.

Manoel Joaquim Cavalcante, Pernambuco, 51 annos, viuvo, S. José, attestado do Dr. Carneiro Leão.

Antonio Ferreira Araujo, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Martins Sobrinho.

Antonio Moraes, Africa, 70 annos, solteiro, Azylo de Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

José Pedro de Oliveira, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Carneiro da Cunha.

Laurentino Fernandes Santiago, Pernambuco, 44 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Martins Sobrinho.

João Francisco de Lima, Pernambuco, 25 annos, casado, Azylo de Alienados, attestado do Dr. Joaquim Loureiro.

Rosalina Maria das Dores, Pernambuco, 35 annos, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Zeferina Maria da Conceição, Pernambuco, 32 annos, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Estephania Galdina da C. Salles, Pernambuco, 9 annos, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Dia 29

Maria Rita P. Cardoso, Pernambuco, 2 annos, casado, Poço da Panella, attestado do Dr. Joaquim Loureiro.

Joaquim Augusto Guimarães, Pernambuco, 60 annos, casado, Olinda, attestado do Dr. Silva Ferreira.

João Evangelista Guimarães Silveira, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Graça, attestado do Dr. João Marques.

Carlos Gomes Ribeiro, Pernambuco, 29 annos, solteiro, Graça, attestado do Dr. Ferreira Vellozo.

Victoriano José de Almeida, Pernambuco 29 annos, casado, attestado do Dr. T. de Mello.

Antonio Pereira dos Santos, Pernambuco, 38 annos, solteiro, Hospital Pedro II attestado do Dr. Martins Sobrinho.

Antonio Pereira dos Santos, Pernambuco, 38 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Martins Sobrinho

Archanjo da Conceição, Pernambuco, 30 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas

Joaquim Tavares, Pernambuco, Azylo de Alyenados, attestado do Dr. Joaquim Loureiro.

Um feto femenino, Pernambuco, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Simões Barbosa.

José Pernambuco, 17 dias, Santo Antonio, attestado do Dr. Baptista de Carvalho.

JURISPRUDENCIA

AGGRAVO

Para o Superior Tribunal de Justiça do Estado

Aggravante. D. Maria Maia de Oliveira Guimarães

Aggravado. Joaquim Francisco Orphão de Souza

A viuva com filhos, que casa segunda vez, tendo feito antes inventario dos bens do primeiro casal, não perde o direito á administração, nem dos bens dos filhos, nem das pessoas destes.

Petição reclamando contra a nomeação de tutor

Illustre cidadão Dr. Juiz de Direito de Orphãos.—Diz D. Maria Maia de Oliveira Guimarães, com assistencia de seu marido Vicente de Abreu Oliveira Guimarães, como prova com a procuração junta sob n. 1, que neste momento chegou ao seu conhecimento que sem sua audiencia acabastes de nomear tutor a seus filhos menores Carlos e Oscar a requerimento de Joaquim Francisco Orphão de Souza, que requereu tal nomeação sob o fundamento de haver a supplicante passado a segundas nupcias e de deverem as mesmas menores como successores de seu finado pae Bernardino Ferreira de Azevedo ser representados por tutor nas questões, em que elle Francisco, Orphão tem de proseguir contra ditos menores.

A' parte a anomalia de ter sido feita a nomeação de que se trata sem a minima audiencia sequer da supplicante e de ter essa nomeação recahido em pessoa inteiramente extranha aos menores, quando estes tem parentes muito proximos e tambem amigos, todos idoneos, que deveriam ser preferidas para uma tal nomeação, quando fosse caso della, vem a mesma supplicante respeitosamente reclamar contra o vosso acto, que não tem apoio em lei, e fere seus sagrados direitos de mãe.

A nomeação de que se trata não deve subsistir diante do exame, que passa a fazer a supplicante de qualquer dos dous motivos, que parece terem-na provocado. Este juiso em sua sentença, que julgou a calculo procedido nos autos de inventario dos bens do finado Bernardino Ferreira de Azevedo, ordenou que fosse intimada a supplicante para especialisar a hypotheca legal na qualidade de representante de seus alludidos filhos, e de facto a supplicante em 20 de Maio do corrente anno, já casada pela segunda vez, requereu a especialisação ordenada, que está sendo processada perante este Juiso com a intervenção do Dr. Curador Geral e acha-se prestes a ser julgada, para o que foram mandados ouvir os interessados na forma do disposto no art. 152 do Dec. n. 370, de 2 de Maio de 1890. A prova disto é o documento junto sob n. 2, para o qual se pede a attenção deste juiso. Não é este de certo o motivo da nomeação de tutor de que se occupa a supplicante, que está tratando de cumprir o que por este juiso lhe foi ordenado de pleno accordo neste ponto com o Dr. Curador Geral.

Parece antes que semelhante nomeação resulta da allegação feita por Orphão de Souza de ter a supplicante passado a segundas nupcias. Procederá, porém, este motivo?

Affirma a supplicante que não, como passa a mostral-o.

Este honrado juiso não desconhece de certo que por morte do marido havendo filhos do mesmo marido, passa para a mulher o patrio poder, isto é, o conjuncto dos direitos do marido sobre a pessoa e os bens dos filhos menores.

Foi o que se deu no caso vertente.

Terá a supplicante perdido o patrio poder, que por morte de seu primeiro marido adquiriu sobre seus filhos Carlos e Oscar?

Não certamente.

Basta consultar a lei e entendel-a segundo a sabia maxima dos romanos. Eis o que prescreve o art. 94 do Dec. n. 181 de 24 de Janeiro de 1890:

Todavia, si o conjuge fallecido fôr o marido, e a mulher *não fôr binuba, esta lhe succederá nos seus direitos sobre a pessoa e os bens dos filhos menores*, emquanto se conservar viuva. Si, porém, fôr binuba ou estiver separada do marido por culpa sua, não será admittida a administrar os bens delles, nem como tutora ou curadora. Da disposição transcripta resulta claramente: 1.º Que a lei confere á mulher por morte do marido o patrio poder, que este tinha sobre os filhos (sobre a pessoa e os bens); 2º Que a mesma lei só abre excepção a esta regra, quando na occasião da morte do marido a mulher já é binuba, ou está separada delle por culpa sua, sendo para notar que ainda mesmo nestes dous casos de excepção a mulher não perde todo o patrio poder, isto é, todos os direitos parcellados, que o constituem, pois que a lei só lhe tira o *direito de administração aos bens dos filhos* e é sabido que o patrio poder se compõe de muitos outros direitos sobre a pessoa e sobre *os bens dos filhos*.

Estará a supplicante na regra ou alguma das excepções da lei?

Não ha duvida alguma de que se acha na regra.

O proprio Francisco Orphão, affirmou e se incumbiu de provar que a supplicante depois da morte de Bernardino passou a segunda nupcias com o seu actual marido Vicente de Abreu Oliveira Guimarães.

Logo a supplicante ao fallecer seu primeiro marido Bernardino não era binuba e portanto a élle succedeu nos seus direitos sobre a pessoa e os bens, de seus filhos menores, Carlos e Oscar, e só poderá ser privada não de todos esses direitos, mas somente do de administrar os bens dos mesmos seus filhos, si por ventura vier a fallecer o seu actual marido e ella se tornar a casar.

Só nesta hypothese a supplicante poderia ser considerada binuba ao fallecer-lhe o marido e ainda nesta hypothese ella só perderia o direito de administrar os bens de seus filhos, si não se conservasse viuva.

Nem póde deixar de ser assim, desde que a lei diz: Si o conjuge fallecido fôr o marido e a mulher não fôr binuba, esta lhe succederá, nos seus direitos sobre a pessoa e os bens dos filhos menores, *em quanto se conservar viuva*.

Si a lei quizesse conceder á mulher o patrio poder somente durante a primeira viuvez e emquanto não se casasse pela segunda vez teria dito:»

«Todavia, se o conjuga fallecido for o marido, a mulher lhe succederá nos seus direitos sobre a pessoa e os bens dos filhos menores, emquanto se conservar viuva.

Assim o legislador teria restringido o patrio poder á mulher durante a sua primeira viuvez e ella o perderia pelo facto da contrahir um segundo casamento.

Nos termos em que o citado art. 94 se expressa o legislador faz depender o cerceamento do patrio poder concedido a mulher, não do facto de casar-se ella segunda vez e sim do de casar-se uma terceira vez.

Como poderia o legislador imaginar a hypothese de ser binuba uma mulher ao fallecer-lhe o primeiro marido? seria admittir o legislador a hypothese de ter sido casada segunda vez a mulher no acto de fallecer-lhe o primeiro marido. Em tal caso a mulher poderá ser considerada priminuba como é considerada primipara a mulher, que pario pela primeira vez.

D'ahi se conclue que o facto de viuva, que fica com filhos por morte de seu primeiro marido, casar-se segunda vez não lhe faz perder o patrio poder, que ella adquirio por morte do mesmo seu primeiro marido. A prova disto é a disposição do art. 99 do citado decreto n. 181 de 24 de Janeiro de 1890, onde se lê o seguinte:

«O pae ou mãe que se casar com infracção do § 9.º do art. 7.º perderá em proveito dos filhos duas terças partes dos bens que lhe deveriam caber no inventario do casal, se o tivesse feito antes do segundo casamento e o direito a administração e ao usofructo dos bens dos mesmos filhos.

Essa disposição presuppõe a hypothese de uma mulher viuva com filhos casar segunda vez conservando o patrio poder sobre os filhos, desde que prescreve que essa mulher viuva, que assim casa segunda vez tendo filhos só perderá de seus direitos sobre a pessoa e os bens dos filhos, isto é, do patrio poder, o direito á administracção dos bens dos filhos e o direito ao usofructo desses bens se casar com infracção do § 9., do art. 7.º, isto é, antes de ter feito inventario dos bens do casal.

D'ahi se conclue logicamente que a mulher viuva com filhos, que casa segunda vez tendo feito inventario dos do casal, conserva sobre seus filhos o patrio poder, que ella adquirio por morte de seu primeiro marido, porque se assim não fosse, ella não teria mais o direito de administração dos bens dos filhos e o direito de usofructo de seus bens para perdel-os.

A que absurdo ou tolice ficaria reduzida a pena estabelecida pelo art 99 para a viuva com filhos, que é casada segunda vez sem ter feito inventario dos bens de seu casal, de perder os direitos á administração dos bens dos mesmos filhos e ao usofructo desses mesmos bens, si por ventura taes direitos desapparecessem para a viuva com filhos pelo simples facto de casar uma segunda vez?

Isto seria o mesmo que dizer, a viuva com filhos que casa segunda vez perde o direito á administração dos bens dos filhos e o direito ao usofructo destes bens e a accrescentar em seguida: a viuva com filhos que casa segunda vez sem ter feito inventario dos bens do casal perderá esses direitos que ella já deixou de ter só pelo facto de casar segunda vez.

O absurdo de uma tal intelligencia da lei ainda mais se avoluma, se inverter-se o raciocinio. Assim si a lei diz que a viuva com filhos, que casa sem ter feito inventario dos bens de seu casal, perde o direito á administração e o direito ao usofructo dos bens dos filhos, tem implicitamente [illegible] que uma tal viuva que casa tendo feito inventario não perde semelhantes direitos. Si ella não perde esses direitos, conserva-os; si os conserva é porque os tem, e si os tem é porque o facto só por si de um segundo casamento não tira a viuva com filhos os direitos que ella adquirio sobre os seus filhos por morte do seu primeiro marido.

Sendo assim em face do art. 99 do Decreto n. 181 de 24 de Janeiro de 1890, como ser diversamente em face do art. 94 do mesmo Decreto?

Pretendel-o seria desconhecer as mais comesinhas regras de interpretação juridica.

Na peior das hypotheses para a supplicante o que se poderia dizer é que a lei não é clara ou é obscura.

Mesmo em tal caso, porém, como pretender-se applicar a uma disposição de lei que priva de direitos importantissimos, como são os que constituem o patrio poder concedidos á mulher, conquista liberal e adiantada da lei republicana, uma interpretação extensiva contra todas as regras de direito?!

Todas as disposições restrictivas de direitos ou de caracter penal como são as que ora se trata de applicar, são *stricti juris* e não supportam ampliação, *odiosa restringende*.

A supplicante não entra na apreciação do modo como lhe foi tirado o direito de administrar a pessoa e bens de seus filhos.

Basta-lhe dizer que não foi ouvida a respeito de um acto de tanto alcance, como si se tratasse de soldada alguns expostos ou orphãos abandonados, nomeando-se a seus innocentes filhinhos por tutor uma pessoa inteiramente extranha e não amiga, e talvez mesmo sem algum outro dos requisitos legaes para o caso, o que é contrario á lei mesmo na hypothese de proceder a tutela dativa; porque está certa de que este juizo bem ponderando as allegações expostas, não deixará de considerar sem effeito o seu despacho, contra o qual se reclama. Isto é tanto mais de esperar, quanto é certo que em favor da doutrina ora expendida falam bem alto a lei, que consagra o direito da supplicante e os factos que não a accusam de ter infringido os seus deveres de mãe criteriosa e amante, (além de garantir pela hypothese legal os bens de seus filhos) por amor delles mais do que de si mesma, contrahindo segundas nupcias e fez por meio de uma escriptura ante-nupcial, que é mais uma garantia para esses mesmos filhos, ao que accresce que o homem com quem casou pela segunda vez bem merece de seus filhos o nome de pae.

Nestes termos. Pede-vos a supplicante deferimento, sendo esta junta aos autos respectivos.

Recife, 26 de Julho de 1899.

O advogado,

José Vicente Meira de Vasconcellos.

Despacho. Nos autos, vista ao Dr. Curador Geral.

Recife, 2 Julho de 1899.—*Alcibiades.*

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

Sessão ordinaria em 1 de Setembro de 1899

PRESIDENTE O SR. DESEMBARGADOR GALVÃO

SECRETARIO O BACHAREL CORREIA DE ALMEIDA

A's horas do costume, presentes os Srs. Desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

Aggravo de Petição

Do Recife. Aggravante Dr. João Augusto do Rego Barros; aggravada a Companhia Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro. Relator o Sr. Desembargador João Carlos; adjuntos os Srs. Tavares da Silva e Vieira de Mello.—Não tomou-se conhecimento contra o voto do Sr. Desembargador Tavares da Silva.

Appellação Civel

Do Recife. Appellante Manoel Gonçalves Agra; appellado Marcelino Catão. Relator o Sr. Desembargador João Carlos; revisores os Srs. Desembargadores Macedo Lima e Góes Cavalcante.—Adiado.

Appellações Crimes

De Caruarú. Appellante Manoel Caetano da Silva; appellada a justiça. Relator o Sr. Desembargador Vieira de Mello. —Deu-se provimento contra o voto do Sr. Desembargador João Carlos.

Do Recife. Appellante Manoel Pereira de Lima; appellada a justiça. Relator o Sr. Desembargador Góes Cavalcante.—Deu-se provimento contra o voto dos Srs. Desembargadores Góes Cavalcante, João Carlos e Vieira de Mello.

Reclamações Crime

Do Recife. Reclamante Sebastião Ferreira de Lima; relator o Sr. Desembargador I. da Silva. — Deferio-se o reclamente.

De Tacaratú. Reclamante Marco Rodrigues de Lima. Relator o Sr. Desembargador Góes Cavalcante.—Deferio-se contra o voto do Sr. Desembargador Góes Cavalcante.

Appellação Crime

Do Recife. Appellante o juizo; appellado Faustino do Monte. Relator o Sr. Desembargador J [illegible]

PASSAGENS

Do Sr. Desembargador Macedo Lima ao Sr. Desembargador Góes Cavalcante [illegible]

Appellação Civel
N. 3108

[Appellante] D. Maria Rosalina de Torres; appellado Manoel Joaquim Pereira.

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. Desembargador Macedo Lima:

Aggravos de Petição

Do Recife. Aggravante Gaspar Padilha; appellado o juizo.

Ao Sr. Desembargador Góes Cavalcante:

De Iguarassú. Aggravante Dr. José Joaquim Coelho P. Leite; aggravada D. Philomena Rodrigues Tavares da Costa.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 15 minutos da tarde.

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DE 21 DE AGOSTO DE 1899

PRESIDENCIA DO SR DEPUTADO TENENTE CORONEL FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

Secretario Dr. Joaquim Theotonio Soares de Avellar

Ás 11 horas da manhã, estando presentes os Srs. Deputados: Coronel Moura, Commendador Guimarães Bastos, Regalo Braga e Tenente-coronel Affonso Taborda, foi aberta a sessão, a qual deixou de comparecer, com participação o Sr. Deputado Vice-presidente Rodrigues Ferreira.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior. O expediente do que se tomou conhecimento constou do seguinte:

Officios:

Do Sr. Secretario da Associação Commercial Beneficente, de 12 do fluente, communicando que em assembléa geral de 8 do mesmo mez foi reeleita a directoria composta dos seguintes Srs.: Presidente José da Silva Loyo Junior. Vice-presidente Dr. Jorge Gomes de Mattos. Secretario Ignacio Nery da Fonseca. Thesoureiro, Francisco Augusto Pacheco. Directores, Joaquim José Gonçalves Beltrão, Dr. Rodolpho A. Silveira, Fernando Pereira da Silva, José Ferreira Dourado e Alfredo B. Rosa Borges.—Responda-se.

Da Junta dos Corretores, datado de 22 do corrente, remettendo o boletim das cotações officiaes referentes á semana de 14 a 19 do mesmo.—Para o archivo.

Livros apresentados á rubrica:

Diario de Amaral & Gusmão. Copiadores de Loureiro Maia & C., A. Vieira & C. e José Custodio Loureiro.

Petições á despacho:

De Machado & C., pedindo o archivamento do seu contracto social.—Como requerem.

De Antonio Francisco da Silva Braga, Cesar Coutinho e Manoel Argibay, pedindo o registro de suas firmas.—Deferidos.

De Caetano Pacheco da Silveira, pedindo identico registro.—Deferido satisfazendo o parecer.

Da Sociedade em Commandita por acções Braz, Silva & C., pedindo o registro da marca constante dos exemplares annexos.—Seja registrada.

Do Pharmaceutico J. Arthur de Carvalho, proprietario da Pharmacia dos Pobres, pedindo a renovação do registro da marca registrada por seu antecessor J. A. Maia e Silva e collada nos exemplares juntos, visto ter expirado o prazo de que trata o art. 12 da Lei n. 3346 de 14 de Outubro de 1887; marca que se destina a distinguir os productos da referida pharmacia.—Vista ao Dr. Secretario.

De Alipio Rosado de Oliveira Guerra, para o registro da escriptura ante-nupcial, junta em traslado celebrada entre o supplicante e D. Joanna Freitas de Oliveira.—Registre-se e publique-se.

De Francisco de Assis Fernandes Vianna, agente n'este Estado da Companhia de Seguros Maritimos Lloyd Paraense, para o registro da procuração que lhe fóra passada pela mesma Companhia.—Deferido.

Nada mais havendo occorrido, o Sr. Presidente encerrou a sessão ás 12 horas do dia.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Wecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 3 1º andar. Residencia rua do Passadiço. Telephone n. 181.

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá, [illegible] 1º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe da clinica do Dr. Wecker, de [illegible]

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 1 de Setembro de 1899

Cambio sobre Londres a 90 d/v 7 15/16 d. por 1$000 do Banco.

O presidente interino,
Pedro Soares.
Pelo secretario,
Antonio Marques de Amorim.

Cotações de Generos

PARA O AGRICULTOR

Aguardente cota-se de 1$800 a 2$000 a canada conforme o grão.
Alcool de 38 grãos 4$000 a canada.
Alcool de 40 grãos a 4$300 a canada.
Mel por pipa 70$000.
Milho a 110 réis o kilo.
Farinha de mandioca á 11$000 venda.

ALGODÃO

Não constou negocio.
Bagas de mamona a 2$700 os 15 k. nominal.
Caroços de algodão cota-se a 1$100 os 15 k.

Para exportação

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal	1$380
Espichados do norte	1$380
Salgados seccos do E. Santo	1$300
Espichados do E. Santo	1$300
Refugos	$920
Verdes nominal	$860

MEL

Cota-se venda a pipa	140$000

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 420$000 á	450$000

AGUARDENTE

Por pipa, venda		a 220$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento		a 350$000
Refugos 50$ e cordeirinhos		a 10$000
Solla o meio nominal de	7$000	a 10$000
Feijão mulatinho do Estado, sacco com 60 k.		a 18$000
Borracha 15 kilos de		52$000
Borracha de maniçoba os 15 kilos		75$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal	13$000	a 24$000

IMPORTAÇÃO

Rio de Janeiro e escala, vapor nacional «Marajó», entrado em 30 ultimo e consignado a Amorim Fernandes & C.:
Amostras 6 mallas á ordem.
Batatas 100 caixas a Abilio & C.
Barris vasios 200 a A. J. Madeira & C.
Calçados 1 caixa a Henrique C. de Al[illegible].
Café 500 saccos a Loureiro, Barbosa & C., 2,370 aos consignatarios, 300 a Lemos & C., 200 á ordem, 200 a Teixeira & Miranda, 300 a Guimarães & Valente, 110 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 100 a Victorino Silva & C., 50 a Costa Lima & C., 14 a João Fernandes de Almeida.
Cerveja 50 caixas aos consignatarios, 50 a Augusto Xavier Corneiro da Cunha, 100 a Lemos & C.
Capotes 1 caixa a João Rodrigues de Moura.
Feijão 1.000 saccos a Abilio & C., 400 a Loureiro Barros & C., 300 a Pereira Pinto & C., 323 a Guimarães & Valente, 100 a Guedes de Araujo & Filho, 60 a Lopes Alheiro & C., 60 a João Furtado & C.
Farello 500 saccos a Augusto Xavier Carneiro da Cunha.
Fumo 78 encapados a Moreira & C. 20 barricos aos mesmos.
Licores 2 caixas á ordem.
Manteiga 4 caixas a José Fernandes Lima & C.
Phosphoros 150 latas a Moraes de Oliveira & C., 100 a ordem, 50 a Manoel Collaço & C.
Roupa 2 caixas a Tavares Lapa & C.
Tecidos 10 fardos a Rodrigues de Carvalho & C., 3 a Dias Loureiro & C.
Vellas 500 caixas aos consignatarios.
Vinho 75 caixas a Augusto X. Carneiro da Cunha.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 29 DE AGOSTO DE 1899

Moreira & Azevedo.—2 caixas com casemiras de lã e tecidos algodão.
Albino Amorim & C.—2 caixas com tecidos de algodão.
Max Drechsler.—1 caixa com chapéos de palha e armações para chapéos de sol.
Lemos & C.—107 barris com manteiga de vacca, 30 barris com toucinho e 250 barris com banha de porco.
Loureiro Barbosa & C.—200 barris com banha de porco e 150 barris com manteiga de vacca.
Manoel Galvão.—50 barricas com cimento.
Isabel de Azevedo.—30 caixas com pregos.
Santa Casa.—4 caixas com medicamentos.
Andrade Lopes & C.—1 caixa com tecidos de lã.
M. S. Maia & C.—400 fardos com xarque.
Fernando Silva & C.—1 caixa com tecidos de algodão.
Amorim Fernandes & C.—800 barris com banha de porco.
Narciso Maia & C.—1 caixa com tecidos de algodão.
Silva Guimarães & C.—1.943 fardos com xarque.
João Leite.—3 caixas com moveis e laminas de vidro.
Bernet & C.—1 caixa com tecidos de algodão;
J. R. Fonseca & C.—387 volumes com arame galvanizado.
Manoel & C.—6 caixas com velocipedes, revólvers e cartuchos carregados.
Pereira Carneiro & C.—423 fardos com xarque.
Braga Sá & C.—10 volumes com papelão.
Adriano M. de Souza.—200 barris com cimento.
Viuva de Guarino de Souza Peixe.—2 caixas com sellins e arreios.
Marco Politzer.—6 caixas com molduras douradas.
Olintho Jardim & C.—8 caixas com camisas e tecidos de algodão.
F. D. Fernandes.—65 barris com banha de porco e manteiga de vacca.
Pereira de Azevedo Irmãos.—3 caixas com canivetes e obras de ferro e de cobre.
Silva Antunes & Lopes.—1 caixa com tecidos de algodão e de seda.
Fonseca Irmãos & C.—300 barricas com cimento.
Caetano Ramos.—1 caixa com fio de algodão.
Antonio D. de Lima & C.—1 caixa com chá da Idia e diversas miudezas.

Exportação

DIA 30 DE AGOSTO DE 1899

Para o exterior

— No vapor allemão Marxburg, para Leixões, despachou:
V. Naeser, 381 fardos com 59176 kilos de algodão em rama.

Para o interior

— No vapor nacional Bragança, para o Rio de Janeiro, despacharam:
Martins Vianna & C., 529 saccos com 31740 kilos de assucar mascavado.
Florentino Bezerra, 16 pacotes com 128 kilos de doce.
— No vapor nacional Jaboatão, para Mossoró, despacharam:
Loureiro Barbosa & C., 2 caixas com 38 kilos de phosphoros, 5 saccos com 300 kilos de café e 1 caixa com 5 kilos de velas stearinas.
Fonseca Irmãos & C., 40 caixas com 880 kilos de doce.
A. Vieira & C., 8 fardos com 460 kilos de tecidos de algodão.
Gonçalves Cunha & C., 2 fardos com 94 kilos de tecidos de algodão.
Para o Ceará, despacharam:
G. de Mattos Irmãos & C., 4 caixas com 80 kilos de phosphoros e 52 ditas com 780 kilos de velas de cera.
Casemiro Fernandes & C., 90 caixas com 1260 kilos de velas de cera.
Julio A. Secades, 1 caixa com chapéos de sol.
Para Macáo, despacharam:
Paiva Ferreira & C., 1 caixa com calçados.
Para o Aracaty, despacharam:
Loureiro Barbosa & C., 1 caixa com 50 kilos de biscoutos e 3 ditas com 36 litros de cognac.
Para Areia Branca, despacharam:
Lemos & C., 8 caixas com 72 litros de cognac, 2 ditas com 64 ditos de cerveja, 1 dita com 8 ditos de wermouth, 2 ditas com 16 ditos de genebra, 1 barril com 90 ditos de vinagre e 5 caixas com 25 kilos de velas stearinas,
Amorim Irmãos & C.—200 fardos com xarque.
Para Macáo, despacharam:
Gonçalves Cunha & C., 8 fardos com 340 kilos de tecidos de algodão.
— No cutter Lidador, para Macáo, despacharam:
Rodrigues Lima & C., 6 fardos com 150 kilos de aniagem.
Companhia Paulista, 8 fardos com 430 kilos de tecidos de algodão.
— No vapor nacional Jacuhype, para Macáo, despachou:
Henrique Almeida, 10 barris com 80 litros de tinta.
— Na barcaça Linda Rosa, para Maceió, despacharam:
Amorim Irmãos & C., 60 fardos com 4440 kilos de xarque.
— No hiate Correio de Natal, para a Parahyba, despacharam:
Tavares Lapa & C., 3 caixas com 281 kilos de fumo.
— No hiate D. Sinhá, para Natal, despacharam:
Lemos & C., 3 caixas com 36 litros de genebra.
João Fernandes de Almeida, 1 caixa com kilos de biscoutos.
— Na barcaça Outeiro, para a Villa da Penha, despacharam:
F. Irmãos & C., 19 caixas com 220 kilos de sabão.
— Na barcaça Feliz Sociedade, para Mamanguape, despacharam:
Antonio P. S. Soares, 10 caixas com 900 kilos de fumo.
Dias & C., 3 barricas com 270 kilos de assucar refinado.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Setembro

Dia 1	29:970$078

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 1 de Setembro de 1899.

O thesoureiro interino,
M. Cabral.
O chefe de secção,
Manoel Zeferino

Recebedoria do Estado

Mez de Setembro

Renda do dia 1, diversos impostos	16:841$821
Exportação	7:824$563
	24:666$381

Recife Drainage

Mez de Setembro

Dia 1	734$281

Prefeitura Municipal

Mez de Agosto

Arrecadação:

Do dia 1 a 30	136:197$374
Idem de 31	5:255$925
	141:453$299

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1899

Entraram:
36 ½ bois, pesando 4.501 kilos.

150 kilos de peixe a 100 rs.	15$000
3 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	$900
54 meias columnas a 600 réis	32$400
22 barracas grandes dentro de gradil a 1$200	26$400
1 carga com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
56 cargas com fructas a 600 réis	33$600
105 cargas com farinha, milho e feijão a $500	52$500
9 compartimentos com suinos a 1$200	10$800
113 lugares a $500	56$500
14 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	28$000
2 compartimentos com tressuras a 1$500	3$000
7 fressureiros a 1$200	8$400
38 compartimentos com fazendas, a 3$000	114$000
19 compartimentos com comidas a 1$500	28$500
47 compartimentos com verdura a 600 rs.	28$200
81 compartimentos com farinha ou cereaes a 1$000 rs.	81$000
3 cargas com fardos com carne secca a 3$000	9$000
32 talhos de frente a 3$500	112$000
23 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	69$000
	711$200
Rendimento do dia 1 a 30	20:129$400
Somma	20:840$600

PREÇOS DO DIA

Carne de $500 a 1$000.
Suino de 1$500 a 1$600.
Carneiro de 1$600 a 1$700.
Farinha de $900 a 1$000
Milho de $500 a $600.
Feijão de 1$300 a 1$400.

A farinha de $900 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 80 rezes, para o consumo publico.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 1

Porto-Alegre e escala—27 dias, vapor nacional "Itatiba," de 553 toneladas, commandante W. Allman, equipagem 28, carga varios generos; a J. I. Guedes Pereira.

Bahia Blanca—14 dias, vapor inglez "Tandel," de 1406 toneladas, commandante W. Jonny, equipagem 22, carga trigo; a Wilson Sons & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Aracajú e escala—Vapor nacional "Jacuhype," commandante A. Guimarães: carga varios generos.

Santos e escala—Vapor nacional "Bragança," commandante A. Bacellar; carga varios generos.

Antuerpia—Vapor inglez "Tandel," commandante W. Jonny; carga varios generos.

Maranhão e Pará—Patacho nacional "Tas'is" capitão B. Barros Santinho; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Setembro

S. Salvador, do sul, a 2.
Brezil, do sul, a 6.
Euclid, do sul, a 7.
Espirito Santo, do norte, a 7.
Buffon, de New-York, a 7.
Hevilius, do sul, a 7.
Oravia, La Pallice, a 9.
Pernambuco, do sul, a 9.
Ires, do norte, a 11.
Manáos, do norte, a 14.
Maranhão, do sul, a 17.
Portugal, da Europa, a 21.
Brazil, do norte, a 23.
Matapan, do sul, a 24.
Olinda, do sul, a 28.

VAPORES A SAHIR

Mez de Setembro

Manáos e esc. S. Salvador, a 2.
Bordeaux e esc. Brezil, a 6.
Rio e esc. Espirito Santo, a 7.
Bahia e Rio Buffon, a 7.
New-York Hevilius, a 7.
Falcariano, e esc. Oravia, a 9.
Manáos e esc. Pernambuco, a 9.
Rio e esc. Ires, a 11.
Rio e esc. Manáos, a 14.
Manáos e esc. Maranhão, a 17.
Montevidéo, e esc. Portugal, a 21.
Rio e esc. Brazil, a 23.
Bordeaux e esc. Matapan, a 24.
Manáos e esc. Olinda, a 28.

NAVIOS ESPERADOS

DE CARDIFF:
Barca americana Joanne.
DE HAMBURGO:
Barca italiana Eugenia.
DE LISBOA:
Barca portugueza Arcelina.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Itatiba, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios gener.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Marajó, varios generos.
Barca norueguense Shavanne, carvão.
Barca norueguense Alexandra Black, carv.
Barca norueguense Daysir, carvão.
Barca norueguense Marior, carvão.
Barca norueguense Meteoro, carvão.
Barca norueguense Osford, carvão.
Barca norueguense Civ, carvão.
Barca norueguense Petersonting, var. gen.
Barca norueguense Argo, carvão.
Barca ingleza Elleralie, carvão.
Barca norueguense Gloria, carvão.
Barca ingleza Eurydyce, carvão.
Barca ingleza M. J. Don, carvão.
Brigue hollandez Admiraal Trom, var. gen.
Brigue nacional Frederico, farello.
Patacho nacional Progresso, var. generos.
Patacho nacional Rival, xarque.
Patacho allemão Margaretha, varios gene.
Lugar americano Bjar, madeira.

... de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1º andar excepto nos domingos e dias santificados.
Residencia rua da Saudade n. 35.

DROGARIA
GUIMARÃES BRAGA & C. Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.
Rua Marquez de Olinda n. 60.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O HABIL E AFAMADO CLINICO DR. S. RODRIGUEZ, ASSIM ATTESTA SOBRE A EFFICACIA DA *CHIMAPHYLLA ALBA* DO DR. ASSIS.

Com o maior prazer affirmo que experimentei na minha clinica o preparado denominado *Chimaphylla Alba* do Dr. Assis, obtendo sempre beneficos resultados na sua applicação.

A acção tonica desse remedio é perfeitamente indicada nas convalescenças perigosas; tenho observado muitas creanças debeis, tornaram-se fortes e sadias com o uso continuado deste especifico, hoje tão conhecido e apreciado.

S. Fructuoso (R. do Uruguay) 23 de Outubro de 1898.—*Dr. S. Rodriguez*, diplomado pela Faculdade de Montevidéo.

Caixinha .. .. 3$000
Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos

O ultimo descobrimento

A ultima palavra na medicina experimental constitue o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis, prodigioso medicamento vegetal descoberto na flora do Brasil e que *infallivelmente cura* todas as enfermidades nervosas, asthmas, nerausthenias, limphatismo, anemias, escrofulas, leucorrheas, desarranjos dos orgãos genito urinarios.—Debilidade nervosa, impotencia e perdas seminaes milhares são as pessoas curadas com este poderoso medicamento.

A venda no deposito geral:
Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Impotencia perdas seminaes

Curam-se infallivelmente com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.—Mires de pessoas curando-se!—Milhares pessoas curadas!
Depositario.
Companhia de Drogas e P. Chimico

Importantissima cura!!!

Illm. Sr. Honorio do Prado — O facto extraordinario da cura em mim produzida pela vossa maravilhosa descoberta o xarope de *Alcatrão e Jatahy*, não devo sel-o desconhecido da humanidade soffredora, porque muitas vezes ficamos privados durante annos e annos de ganhar o pão quotidiano por causas de molestias facilmente curaveis, dependendo apenas de uma feliz inspiração.

E' o caso que desde pequena, comecei a soffrer de bronchite asthmatica, aggravando-se extraordinariamente meus males em 1886, depois que tive febre amarella, ao ponto de perder completamente a voz. Ultimamente eu só conseguia dormir recostada sobre travesseiros, com accessos asthmathicos horriveis, do que deveis fazer idéa pela grande quantidade de cigarros anti-asthmaticos que comprava em vossa casa. Pois bem, garanto-vos, sob palavra de honra e juramento, se for preciso, que estou completamente curada e com a minha voz restituida, sómente com sete vidros do abençoado xarope de jatahy, por vós preparado.

IRÈNE MANZONE, actriz-cantora.
Rua dos Arcos 5.

S. PEDRO DE ITABAPOANA, E. do Espirito Santo, 15 de Junho.—«Tenho colhido o mais completo resultado do maravilhoso preparado denominado «Emulsão de Scott» nos doentes escrofulosos, rachiticos, tuberculosos, anemicos, e em todas as molestias chronicas que occasionam sensivel depauperamento organico, perda de forças e emmagrecimento geral.

Outro sim, é um preparado facilmente supportado pelas creanças as mais refractarias a qualquer indicação, de prompta digestão e assimilação.

Felicito aos Srs. Scott & Bowne pela descoberta e propagação de tão util quão benefico preparado, que tem prestado relevantissimos serviços á humanidade soffredora. Dr. Olegario Ribeiro da Silva.»

A «Emulsão de Scott» é um dos melhores medicamentos com que pode contar o medico para combater a escrofulose e suas [illegible] nas formas locaes, tanto na idade adulta como na infancia. E' uma agradavel preparação em todos os casos de affecção rebelde da garganta e do peito e é recommendada sempre que o organismo debilitado necessita de um agente reparador.

Opinião valiosa

O Sr. Dr. Feliciano Bacellar, distincto medico da Armada, declara ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de excellentes resultados em todas as molestias do apparelho respiratorio, *mormente nas bronchites chronicas, e na coqueluche.*

A' venda na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.
Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.
Chamados por escripto.

Cambará em Portugal

O Sr. Dr. José Rodrigues Leal de Faria, medico pela Universidade de Coimbra, attesta que o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, é de grande efficacia nas doenças bronchopulmonares em que a tosse predomine.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, de A. C. Braga Guimarães, á rua Larga do Rosario n. 34.

Tosses das crianças

O Sr. Dr. José Joaquim Pereira de Souza, antigo professor adjunto da clinica de molestias das crianças na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attesta ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de grande efficacia nas enfermidades das vias respiratorias, mormente das crianças.

Vende-se na drogaria de GUIMARÃES BRAGA, á rua Marquez de Olinda n. 60.

Jatahy-Prado

SERGIPE SANTA ROSA

O Sr. Manoel Paes de Azevedo soffria de horrorosa tosse e rouquidão que o impossibilitava de fallar. Curou-se com tres vidros de Alcatrão e Jatahy, e escreveu-nos com data de 18 de Fevereiro proximo passado.

Peitoral de Cambará

O Sr. Dr. Camalho Crespo, medico do Hospital da Sociedade Portugueza de Beneficencia, do Rio de Janeiro, declara ter applicado o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares com grande proveito nas affecções dos orgãos respiratorios, *especialmente quando chronicas.*

Vende-se na *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*,

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou da noute accudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 [illegible] da manhã.

Recife, [illegible] de Agosto de 18[illegible].—Illm. Sr. Antonio Nunes da Silva.—Presente.—Por este declaro-lhe que seu filho Antonio Nunes da Silva Filho deixou de ser meu empregado porque assim pareceu conveniente aos seus interesses e aos delle, sendo que nenhum motivo de descontentamento houve entre nós, não tendo eu nenhuma queixa delle, nem de hum acto ou procedimento a exprobar.

Sem assumpto para mais, sou seu criado e obrigado,
Joaquim Francisco Gomes.
Estava reconhecida a firma.

Cambará, de S. Soares

O Sr. Dr. Francisco Tosta Mello da Bahia, certifica ter colhido *optimos resultados* com o emprego do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, nas bronchites e molestias do apparelho broncho-pulmonar.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria CONCEIÇÃO, de A. Raposo & Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 16.

O verdadeiro Peitoral de Cambará

Traz no rotulo que circula o gargalo de cada frasco a firma do autor J. Alvares de S. Soares, e a sua marca industrial.
Cuidado com as imitações
Cuidado com as falsificações!

Dr. Octavio de Freitas

Reabrio seu consultorio medico á rua do Imperador n. 39 onde dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde e reside á rua do Principe n. 26.
Telephone n. 446

Por 5$000!

Lona de optima qualidade vende-se um corte para uma cama por 5$000.
Só na loja de Fazendas do Mimoso Perola.
61—RUA DA IMPERATRIZ—61
Domingos Fernandes.

Dr João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.
Telegraphone n. 90 na Residencia.

Dr. Freitas Guimarães

SPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.
Telephone n. 292
Os chamados podem ser dirigidos para rua da Hortas n. 58.

Dartros, Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento,

E o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda 24.

Tenente-Coronel Silvino Ribeiro

Tenho a satisfação de declarar que, soffrendo ha quatro annos de uma desesperadora bronchite, que me trazia a maior parte do tempo prostrado no leito, consegui restabelecer-me completamente com o uso de meia duzia de frascos do acreditado *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Silvino Ribeiro
(Firma reconhecida).

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1º andar, onde reside
Consultas das 10 ás 2 hora da tarde.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes nas febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos,

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos—Rua Marquez de Olinda n. 24.

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso do «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saúde, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contagio de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas
Rua do Marquez de Olinda.

BELLEZA DA PELLE

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos, mas não sabem que quasi todas conteem sáes de chumbo, que são perigosos.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antephelico que se póde usar sem receio. Sardas e manchas cura fogagem (cravos) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que se deve applicar na cara depois de fazer a barba.

Especificos de Souza Soares

A COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS tem deposito permanente dos prodigiosos ESPECIFICOS do *Novo Medico* de Souza Soares, que vende pelos preços do fabricante.
Rua Marquez de Olinda n. 24

Auxilio Homœpathico

OU

O MEDICO DE CASA

Esta acreditada obra de J. A. de *Souza Soares*, que se acha na 4ª edição e contém 596 paginas, vende-se a 10$000 o exemplar encadernado nas seguintes casas:
Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.
Companhia de Drogas e Productos Chimicos;
Livraria Universal, de Laemmert & C.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL	£ 2:500:000
RECEITA ANNUAL	£ 1:600:000
FUNDO DE RESERVA	£ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco acceitam seguros, contra fogo ás taxas de premios correntes.
Henry Forster & C.

D. D. P.

Apollinaris

("A RAINHA DAS AGUAS DE MEZA.")

De um gosto agradavel e puro em acido carbonico torna-a favoravelmente apreciada em perferencia a qualquer outra.
PROFESSOR VIRCHOW.

DEPOSITARIOS:
JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO & CIA,
Rua do Amorim, Pernambuco.

OLEO de HOGG

de FIGADO FRESCO de BACALHAU, *NATURAL e MEDICINAL* (Frascos TRIANGULARES).
O mais recetado pelos Medicos do Mundo inteiro.
UNICO PROPRIETARIO: HOGG, 2, Rue Castiglione, PARIS, E EM TODAS AS PHARMACIAS

ILEGÍVEL

GRANDE ARMAZEM DO LOUVRE

FRANCISCO GURGEL & IRMÃO

GRANDES ABATIMENTOS

A' exemplo dos grandes estabelicimentos de **Paris, Londres, etc., etc.** do genero do nosso, temos resolvido fazer liquidações periodicas com grandes differenças dos primitivos preços e assim até o fim de Junho vindouro liquidaremos uma grande variedade de fazendas e artigos de superior qualidade, o que há de mais moderno e chic.

Assim, pois, chamamos a attenção das excellentissimas familias e dos nossos numerosos freguezes para uma visita ao LOUVRE onde encontrarão grandes reducções de preços e serão servidos a contento.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

CASA DE CONFIANÇA

RUA 1.° DE MARÇO 20 A TELEPHONE 158

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

USO EXTERNO — USO INTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E AS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser competamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie. E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; **E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.**

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrhéa (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga os homens ou senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—RUA MARQUEZ DE OLINDA | 24
Recife

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24, RUA MARQUEZ DE OLINDA 24
Recife

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda— que se impõe não pelos annuncios de espalhafato. mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros» remedio para « golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casa

Deposito na Companhia de Drogas
Rua do Marquez de Olinda, 24.

As febres palustres são, ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados, falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e esanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santoe, unico especifico para as febres desapparecem de uma vez e o doeuto recupera, rapidamente, a saude e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas.
Rua Marquez de Olinda n. 24

HYGIENE DO ROSTO

LINDA CUTIS OU THEZOURO DA BELEZA

LINDA CUTIS— é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos signaes e as das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram : caspa vermelhidão, brotoeja, etc.

E' o melhor cosmetico para fixar o pó de aarroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companbia de Drogas rua Marquez de Olinda n. 24

Dr. Flavio Bredcrode

CLINICA MEDICO-CIRURGICA

Molestias dos olhos, ouvidos, nariz e garganta. Consultas de 12 ás 3 horas da tarde, por cima da Pharmacia Bartholomeu a rua Larga do Rosario, entrada pelo n. 36.

Residencia no Monteiro.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA
DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres do fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas e os a bexiga passa a ser uma doença febril vulagar, apresentando pequenas tumores desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

—Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade op Recife no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario ... que com a continuação do Elixir ... a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Por muito tempo tivemos ... de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras coenstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resltado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento de composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

Este Elixir conhecido do publico, e de um grande numero de dignos medicos, é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

A's creanças até um anno, 10 gotas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa.

De um a trez annos, 15 gottas etc.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Producto Chimicos, Recife, rua Marquez do Olinda n. 22

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 30.

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, sera encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e com gottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não forem assignados

Escarros de sangue

Atormentado ha 2 annos por uma tosse com abundantes escarros de sangue, o honrado lavrador Sr. Bernardo J. dos Santos com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soaros, ficou radicalmente curado

Vede-se este prodigioso remedio na Phrmacia e Drogaria CONCEIÇAO, de A. Raposo & Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 61.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio a Praça do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 ás 3 hora.

Residencia a rua da Intendencia n. 27.

(Antiga do Atalho n. 3)

Medico

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas damanhã ás da tarde na rua do Queimado n. 70—1 andar.

Residena—Afogados

Bronchite em crianças

Um filhinho do ... cavalheiro Sr. Rodolpho Tabo..., atacado do forte bronchite, em poucos dias ficou completamente restabelecido com uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, á rua Larga do Rosario n. 34.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.° andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.° andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã

Chamados (por escripto) a qualquer hora

DR. MELLO GOMES

Medico e Cirurgião Parteiro

Consultorio e residencia

Rua Barão da Victoria, 57

(defronte da rua de Santo Amaro)

Onde pode ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite

ESPECIALIDADES.

Partos, febres, molestias dos pulmões, de senhoras e de creanças; syphiles em geral; cura radical e operações sem dôr de estreitamentos e outros soffrimentos da urethra.

Acode á chamados por escripto ou garantidos para qualquer distancia.

Telephone 193

Asthma de muitos annos

A Exma. Esposa do Sr. Bazilio d Athayde, accommettida ha longos annos de asthma, só conseguio curar-se com o uso do efficaz *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares!

Vende-se na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

INDICAÇAO UTIL — Os Dartos são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precioso especifico, que não suja a roupa nem é nojento oomo as pomadas, e a que o seu auctor Henrique E. N. dos Santos, pharmaceutico pela Universidade de Coimbra deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Importante cura do Peitoral de Cambará

Attestado de um distincto medico

O illustrado Sr. Dr. Alfredo Mendes Ribeiro capitão-medico do exercito, refere no seguinte valioso documento uma importante cura de *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares:

« Attesto e juro em fé de meu grão que tenho empregado com resultados maravilhosos o *Peitoral de Cambará*, do Sr. Souza Soares, em diversas affecções das vias respiratorias, sobresahindo um caso de tuberculose incipiente, quo foi radicalmente curada por este preparado, em D. Virginia Mendes, residente na cidade da Bahia. — Dr. *Alfredo Mendes Ribeiro* ».

A firma acha-se reconhecida por tabellião.

O *Peitoral de Cambará* vende-se na Drogaria Braga, de GUIMARÃES BRAGA & C., á rua Marquez de Olinda n. 60

Guimarães Braga & C.

Receberam um completo sortimento dos acreditados ESPECIFICOS do *Novo Mexico*, de Souza Soares, que curam com muita facilidade e economia as principaes molestias.

Vendas pelos preços do fabricante.

Drogaria Braga

Rua Marquez de Olinda n. 60

Gratificação de 20:000$000!

O auctor do *Peitoral de Cambará*. J. Alvares de Souza Soares, gratifica com a quantia de 20:000$000 (vinte contos de réis), moeda corrente a quem provar que este acreditado remedio contém morphina ou outra qualquer substancia nociva á saude mesmo da criança da mais tenra idade!

As flores brancas e a inflammação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, que é um especifico para estas doenças.

AOS RAPAZES— Aconselhamos BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e imflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticos e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro.— *Henrique E. N. Santos*, pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas
Rua do Marquez de Olinda,—24.

¡Um prodigio!

Declaro que, soffrendo minha filha Maria, de 11 mezes de idade, de uma forte coqueluche, e havendo esgotado todos os recursos medicos para lhe debellar tão terrivel molestia, dei-lhe o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e com o uso de um só frasco tive a ventura de vel-a completamente curada!

Antonio Martins de Andrade.

Firma reconhecida.

Brilhante resultado

Atacado de uma forte rouquidão e, sabendo dos beneficos effeitos do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, resolvi experimental-o e apenas com o uso de dous frascos deste grande remedio fiquei restabelecido.

Armando A. Machado.

(Firma reconhecida).

EDITAES

Secretaria da Industria

1ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 9 de Setembro vindouro, á 1 hora da tarde recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os concertos provisorios e urgentes á fazer-se na ponte do Rio Morto, em Goyanna, orçados em..... 786$500.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura emenda, ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.° As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.° As firmadas por pessôas que ja tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concorrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia depositará cada proponente no thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 25 de Agosto de 1899.

O director,
M. Brunet.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 29

O administrador faz publico para conhecimento dos respectivos contribuintes que, no prazo de 8 dias uteis improrogaveis contados do dia 1 do mez vindouro, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo declarados relativos ao 1° semestre do exercicio de 1899 a 1900.

Findo o prazo acima esta repartição remetterá, dentro de 30 dias, os competentes certificados dos contribuintes em debito, com a multa de 50 % ao procurador dos feitos para iniciar as respectivas execuções, conforme dispõe o art. 9 § 5 das Disposições Geraes da lei n. 407 de 28 de Junho ultimo.

Recebedoria, 30 de Agosto de 1899.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

IMPOSTOS A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

TABELLA A

Classe n. 7 —Armazens de bacalhão ainda mesmo em consignação.

Dita n. 13.—Armazens de inspecção de algodão e de compra e venda de algodão.

Dita n. 18.—Companhias de seguros e agencias, comprehendida qualquer pessoa que no caracter de agente de companhia fizer contracto dessa natureza.

Dita n. 22.—Fundições a vapor.

Dita n. 33.—Lojas de louças e vidros.

Dita n. 36 —Lojas de pianos, musicas e instrumentos.

Dita n. 42.—Typographias e lythographias.

Dita n. 44.—Internatos ou externatos de ensino secundario para qualquer dos sexos, inclusive os que ... mantidos por corporação religiosa.

ILEGÍVEL

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás intituições de ensino superior, acha-se aberta, a partir da presente data e pelo praso de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 3. Secção, comprehendendo as seguintes materias:

—

2.ª cadeira do 2.º anno.—Topographia. Legislação de terras e principios geraes de colonisação.
1.ª » » 3.º » —Trigonometria espherica. Astronomia theorica e pratica. Geodesia.
2.ª » » 1.º » —Geometria descriptiva.
3.ª » » 4.º » —Geometria descriptiva. Applicada.

—

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 110 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco. 5 de Agosto de 1899.

O Secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 17 de Agosto de 1899. — 1ª Directoria. — 1ª Secção

EDITAL

Em observancia ao disposto no art 157 do regulamento a que se refere o decreto n. 9429, de 28 de Abril de 1885 faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do crime, civel e annexos do municipio de Altinho.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

—

COPIA.—Edital.— O Dr. José Francisco de Faria Salles, juiz de direito do municipio de Altinho, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber a quem interessar possa que tendo sido creado para este municipio pela lei n. 378, de 15 de Junho deste anno, um regimen de tabellionato a que foram annexado os officios de escrivão do jury e de orphãos, o serventuario Pedro Alves da Costa Couto, que exercia acumulativamente todos os officios, optando, obteve do Exm. Sr. Governador do Estado por despacho de 27 de Julho ultimo sua nomeação para aquelles officios, e por isto achandose vagos os officios do 1.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do crime, civel e annexos creados pela lei provincial n. 1863, de 24 de Abril de 1886, acham-se elles em concurso pelo que na fórma do decreto n. 9420 de 28, de Abril de 1885, mandado observar pelo art. 62 da lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891, convido a todos os pretendentes á serventia vitalicia de taes officios a apresentarem dentro do prazo de 39 dias, a contar desta data, seus requerimentos datados e assignados por si ou por legitimos procuradores acompanhados da exame de sufficiciencia e certidão de exame de portuguez e arithmetica, folha corrida certidão de idade, attestado medico de capacidade physica e outros documentos exigidos pelo art. 210 e seus paragraphos do citado decreto n. 9420, todos em original, podendo entretanto, na falta de certidão de baptismo ser provada a idade por outro qualquer meio legal.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa da capital deste Estado.

Dado e passado nesta cidade de Altinho ao 1.º de Agosto de 1899.

Eu, Pedro Alves da Costa Couto, escrivão do jury que escrevi.

José Francisco de Faria Salles.

Certifico que affixei hoje ás 10 horas do dia na porta do Concelho Municipal o edital do Sr. Dr. juiz de direito, pondo em concurso os officios de justiça deste municipio.

Dou fé—Altinho, 1 de Agosto de 1899.—O official de justiça, José Ferreira de Sobral.

E nada mais se continha em dito edital e certidão aqui fielmente copiado dos proprios originaes ao que me reporto e dou fé.—Altinho, 1 de Agosto de 1899.

Eu, Pedro Alves da Costa Couto, escrivão do jury que escrevi

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 28

O administrador faz publico a quem interessar possa que, no praso de 30 dias uteis improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo declarados relativo ao 1.º semestre do exercicio de 1899 a 1900.

Recebedoria do Estado, 5 de Agosto de 1899.

Marianno A. de Medeiros.

—

IMPOSTO A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Patente para se poder retalhar aguardente, quér pura, quér transformada, no municipio da capital.

50 0|0 sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão, na cidade do Recife.

40 0|0 sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão fóra da cidade do Recife.

2$800 por tonelada de alvarengas, ou canôa de carga e descarga conforme a arqueação da matricula.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 2 de Setembre, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para a substituição de pranchas nos lastros das pontes de Passmedo, Caga-fogo e Arataca, orçada em... 1:4955000.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará o proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito á essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 22 de Agosto de 1899.

O director,
M. Brunet.

O Doutor Francisco de Carvalho Nobre, juiz substituto parcial em exercicio do commercio, neste municipio de Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e á quem interessar possa que, no dia 6 de Setembro, proximo futuro, ao meio dia, na sala das audiencias, terá lugar a reunião dos credores do negociante Antonio Soares para em vista do relatorio dos syndicos, resolverem sobre a cessão de bens que lhes quer fazer o dito negociante.

Convoco, pois, para tal fim, os mesmos credores.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar competente.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 26 do mez de Agosto do anno de 1899.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do commercio, o escrivi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Edital

O Dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, juiz de direito de orphãos do municipio do Recife, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que depois de finda a audiencia deste juizo do dia 5 de Setembro do corrente anno, irá a praça pela 1.ª vez os bens seguintes:

Uma casa terrea n. 66 no becco do Quiabo, com biqueira, bastante estragada, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e quintal em aberto, com 1 telheiro com 1 porta de frente e 1 terreno ao lado murado, medindo o mesmo terreno 12 metros e 65 centimetros de frente a casa mede 4 metros e 50 centimetros de frente e 11 metros e 30 centimetros de fundo, edificada em terreno proprio, sita na freguezia de Afogados, avaliada juntamente com o terreno por 1:800$000.

Uma dita n. 68 no mesmo becco e freguezia, tambem com biqueira e bastante estragada, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e quintal em aberto com 2 cacimbas medinde de frente 4 metros e 50 centimetros e do fundo 14 metros e 40 centimetros, edificar da em terreno proprio, avaliada por 1:200$000.

E vão a praça a requerimento de D. Umbelina Candida de Albuquerque inventariante des bens deixados por seu finado marido João Chysostomo de Albuquerque.

E para constar mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 18 de Agosto de 1899.

Eu, Barthalomeu Sophocles Vallace Coelho Meira de Vasconcellos, escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz substituto parcial em exercicio do commercio do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que depois da audiencia deste juizo que se effectuar no dia 21 de Setembro proximo futuro serão levados á praça publica para serem arrematados por quem mais dér os bens seguintes:

Uma casa de taipa coberta de telha medindo 12 metros de comprimento e 5 metros e 70 centimetros de largura, com 2 portas na frente, 1 dita no oitão e 1 janella para o lado do poente, 1 sala, corredor, 2 quartos e 1 sala na frente com 1 armação e 1 terreno ao lado, sendo dita casa de negocio e com a inscripção «Flor da Mattinha»;

Uma dita de taipa coberta de zinco medindo 5 metros e 70 centimetros de cumprimento e 4 metros e 70 centimetros de largura, com 1 porta e janella de frente, 1 sala e 1 quarto, as quaes não tem numero, e são situadas em terreno foreiro a Santa Casa de Misericordia do Recife no lugar Mattinha, segundo districto da Graça e ambas no valor de 2:000$000.

Ditos bens vão á praça em virtude de execução que Lemos & C successores de Castro Lemos & C movem á Manoel de França Oliveira e sua mulher D. Isabel Carneiro de Oliveira.

E não havendo licitantes que cubram o preço dado, irão ditos bens á segunda praça com o abatimento e espaço da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital com outros de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares competentes.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco aos 29 dias do mez de Agosto do anno de 1899.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do commercio o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Edital n. 77

Alfandega de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Inspector da Alfandega se faz publico que, de conformidade com o Regulamento que baixou com o Decreto n. 3279 de 15 de Maio do corrente anno, publicado nos dias 12, 13 e 15, no "Diario de Pernambuco" deste mez, os Srs. fabricantes de vinagre estão obrigados a registrar n'esta Repartição as suas fabricas e depositos até o dia 4 do mez proximo vindouro (arts. 4 e 7) mediante as seguintes taxas:

Fabricas	100$000
Depositos	50$000

Os registros das fabricas e depositos que se abrirem d'esta data por diante deverão ser feito antes de iniciadas as operações industriaes e commerciaes (art. 4) e pago integralmente qualquer que seja a época em que se realise (art. 5.).

Incorrerão na multa do 300$ a 500$, os fabricantes que não registrarem suas fabricas e depositos como estipula o citado art. 4.º

1.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 17 de Agosto de 1899.

O chefe de secção,
Luiz F. Codeceira.

Recebedoria do Estado

Designado o abaixo assignado pelo Sr. Dr. Administrador para proceder a collecta de decima urbana na freguezia de S. José, relativamente ao exercicio de 1899 a 1900, de accordo com o Regulamento em vigor, previno aos Srs. Contribuintes para que na occasião da mesma collecta exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações; dará principio pelas ruas Marcilio Dias, Lomas Valentinas e Coronel Suassuna.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 1 de Setembro de 1899.

O escripturario,
Sebastião A. do Rego Barros

Recebedoria do Estado

Designado o abaixo assignado pelo Dr. Administrador para proceder a collecta de decima urbana, na freguezia da Bôa-Vista, relativa ao exercicio de 1899 a 1900, de accordo com o Regulamento em vigor, previno aos Srs. Contribuintes que na occasião da collecta tenham promptos os seus legaes documentos afim de evitar reclamações.

1.ª Secção da Recebedoria, 31 de Agosto de 1899.

D. C. de Souza Leal.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 30 de Agosto de 1899.

EDITAL N. 16

Prazo de 60 dias

Faço publico, de ordem do Dr. Inspector Geral a professora Amelia Spencer Netto do Rego Cavalcanti, nomeada ultimamente para reger a cadeira de ensino primario de Salgueiro, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias para apostillar o seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira: prazo que será contratado da presente data.

O Secretario,
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

RECEBEDORIA DO ESTADO

O abaixo assignado, designado para proceder a collecta de decima urbana da freguezia de Santo Antonio, relativamente ao exercicio de 1899 a 1900, de accordo com o regulamento em vigor, punir aos Srs. contribuintes para que na occasião da mesma collecta, exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações, dará principio pelas ruas 15 de Novembro, Caes da Regeneração, Praça de 17, 1.º de Março, Cabugá e Duque de Caxias.

1.ª Secção da Recebedoria da Estado, 1 de Setembro de 1899.

O escripturario,
Walfrido Barretto de Mello Rego.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 30

O Administrador faz publico a quem interessar possa, que, no praso de 30 dias uteis improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, será arrecadada a contribuição devida pelos serviços da Companhia Recife Draynage, das freguezias de Recife, Santo Antonio, São José e Bôa-Vista, relativa ao 1.º semestre do anno de 1899.

Recebedoria, 30 de Agosto de 1899.

O Administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

RECEDORIA DO ESTADO

O abaixo assignado designado para proceder a collecta de decima urbana da freguezia da Graça e Poço relativamete ao exercicio de 1899 a 1900, de accordo com o regulamedto em vigor, previne aos Srs. contribuintes, para que na occasião da mesma collecta, exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado 1 de Setembro da 1899.

O 1.º escripturario,
Alfredo Gibson.

RECEBEDORIA DO ESSADO

O abaixo assignado, tendo sido designado para proceder a collecta do imposto de decima urbana da freguezia do Recife, referente ao exercicio de 1899 a 1900, de accordo com o regulamento em vigor, previne aos Srs. interessados para que na occasião da mesma collecta, exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações, e dará principio a seus trabalhos pelas ruas seguintes: Arco da Conceição, caes e largo da Alfandega, Marquez de Olinda, Bom Jesus, Commercio Thomé de Souza e Torres.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 31 de Agosto de 1899.

O 1.º escripturario,
Izidoro Ferreira.

Recebedoria do Estado

Tendo sido designado pelo Sr. Dr. Administrador para proceder a collecta de decima urbana nas freguezias de Afogados e Varzea, relativamente ao exercicio de 1899 a 1900, de accordo com o Regulamento em vigor, previno aos Srs. contribuintes para que na occasião da mesma collecta, exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações; dará principio pelas ruas Direita, Matriz, Motocolombó, Viveiro, S. Miguel Veneza e Estação.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 1 de Setembro de 1899.

O escripturario,
Hermogenes Saturno B. Cavalcanti

DECLARAÇÕES

Companhia do Beberibe

Avisa-se ao publico de que «talvez» seja interrompido o fornecimento d'agua á esta cidade em a noite de segunda-feira proxima, 4 de Setembro e durante o dia seguinte, se não poder ficar concluida a tarde daquella segunda-feira, uma obra urgente que vai-se fazer.

Recife, 31 de Agosto de 1899.

Gl.·. ao Gr.·. Arch.·. do U.·.

S.·. F.·. U.·.

De ordem do Pod.·. Ir.·. Ven.·., convido os IIrr.·. do quadro para a sessão de 4 do corrente, em que se tem de tratar de assumptos extraordinarios a bem da nossa Sub.·. Or.·.

Aug.·. e Ben.·. Loj.·. Cap.·. Cavalleiros da Cruz, ao Or.·. do Recife, 1 de Setembro de 1899 E.·. V.·.

O Sec.·.
A.·. C.·., gr.·. 3.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA DRAMATICA LUSO BRAZILEIRA

EMPREZA ALVES DA SILVA

Hoje, Sabbado 2 de Setembro

GRANDE ESTRÉA

Com a representação do soberbo drama phantastico, ornado de musica, do immortal GOETHE

FAUSTO

No qual toma parte toda a Companhia

Preços:

Camarote de 1.ª e 2.ª	25$000
Dito de 3.ª	15$000
Dito de 4.ª	10$000
Cadeira de 1.ª	5$000
Dita de 2.ª	4$000
Platéa	3$000
Paraizo	1$000

A'S 3 1|2 HORAS EM PONTO

Trens e bonds para todas as linhas.

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal.	Rua Bom Jesus n. 61.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webester	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS: Norte até Ceará, nos dias 11 e 26; Sul até Aracajú, no dia 15; Sul até Bahia, no dia 30; Fernando de Noronha, do dia 15 a 20; Rio, e Santos / Pará com escala por Ceará e Camocim } Um vapor por mez	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12. Endereço Telegraphico:—Navegação.—Caixa no Correio n. 1.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Companhia Messageries Maritimes—Agente Dom. de Sampaio Ferraz	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazilheiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48.
Indemnisadoura—Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C.—Casa de commissões.	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—Casa de agencias e commissões	Rua do Bom Jesus n. 14.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C.—Escriptorio de commissões	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 8.
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar.
Escriptorio de Commissões	
Circo Pontes—Escriptorio de commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom Jesus n. 7, 1.º andar.
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A.
Joaquim Luiz Texeira & C.—Loja e armazem de Fazendas das Estrellas	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C.—Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 145.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Cardozo Primo & C.—Successores de J. E. Pursellr Litographia e Typographia.	Rua Marquez de Olinda n. 8.
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo importador.	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação.	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar.
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão.	Largo d'Alfandega n. 3.
Fundições	
Cardozo & Irmãos—Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão do Triumpho n. 104.
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1.º de Março n. 18.
Fabrica de Chapéos	
Chapelaria Victoria—Variado sortimento de Chapéos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 35.
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36.
Mercearias	
Neves Pedrosa & C.—Mercearia	Rua da Penha n. 33.
Poças Mendes & C.—Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua Estreita do Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação	Rua Duque de Caxis n. 37.

Companhia Progresso Colonial

Os Srs. Accionistas da Companhia Progresso Colonial são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 1.º de Setembro proximo, á 1 hora da tarde, no 1.º andar do Banco Emissor, afim de tomarem conhecimento do resultado da autorisação conferida á Directoria na assembléa extraordinaria do dia 26 de Abril do corrente anno, em virtude da qual se promoveu a renovação do contracto feito com o Governo do Estado sobre o emprestimo em apolices e se fez o arrendamento da Usina.

Recife, 17 de Agosto de 1899.

O Director-secretario,
(Assignado).—José Ozorio de Cerqueira

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0,0d.

Fundos accumulados £ 9,550477,—

POLHMANN & C.

Companhia do Beberibe

Avisa-se aos Srs Concessionarios de pennas d'agua que o preço a vigorar no proximo mez de Setembro, será de 900 réis para o minimo do consumo, o de 600 réis por metro cubico excedente, visto como a taxa media do cambio a 90 dias de vista neste mez, foi de 8 5|64 por 1$000 conforme certificou a Junta dos Corretores.

Recife, 30 de Junho de 1899.

Nossa Senhora da Paz de Afogados

A commissão administrativa das Irmandades de Nossa Senhora da Paz e Santissimo Sacramento de Afogados, convida a todas as pessoas que teem restos mortaes de seus parentes ou amigos, depositados na igreja matriz de Afogados, a no praso de 30 dias retiral-os, ou dar-lhes o conveniente destino, sob pena, de findo o praso, serem elles recolhidos a deposito commum.

Afogados, 1.º de Setembro de 1899.

O secretario da commissão,
Olympio de H. Chacon.

Companhia Fabrica de Estopa

Em cumprimento ao art. 147 da lei das Sociedades Anonymas, acham-se a disposição dos Srs. Accionistas, no escriptorio da Companhia á rua do Commercio n. 15, 1.º andar: copia do balanço, relação dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Chamo a attenção para o art. 6 dos Estatutos da Companhia.

Art. 6.—As acções serão nominativas. As que actualmente vigoram, serão depositadas no escriptorio da Companhia, para serem endossadas aos seus legitimos donos e, emquanto não forem assim endossadas o possuidor dellas não terá o direito de votar em assembléa qualquer, nem de receber dividendo.

Recife, 14 de Agosto de 1899.

Gustavo A. Vonsohsten,
Dir. Secretario

Companhia Progresso Colonia

Os Srs. Accionistas da Companhia Progresso Colonial são convidados para se reunirem em assembléa geral ordinania no dia 1 de Setembro proximo, ás 11 horas da manhã, no 1.º andar do Banco Emissor, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço, contas do ultimo anno social e do parecer da commissão fiscal e bem assim para procederem a eleição da nova Directoria e commissão fiscal.

Recife, 17 de Agosto de 1899.

(Assignado).—José Ozorio de Cerqueira,
Director-secretario.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco

PREMIO DE VIRTUDE

A Junta Administrativa tendo de distribuir um premio de 500$000 de accordo com o legado do fallecido commendador Antonio José de Magalhães Bastos, ao filho ou filha familias, natural da cidade do Recife, que por seu trabalho honesto tenha assistido e concorrido efficazmente com verdadeiro carinho e amor filial a seu pai ou mãi durante molestia grave e prolongada, chama a quem estiver nas condições impostas pelo testador a apresentar seus documentos devidamente legalisados nesta secretaria ou á rua do Livramento n. 32, até ao dia 12 de Setembro proximo.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, Recife, 12 de Julho de 1899.

Albino Moreira de Souza,
2.º secretario.

MARITIMOS

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR

S. Salvador

Commandante J. M. Pessôa

—

E' esperado dos portos do sul no dia 2 de Setembro, e seguirá para os portos do norte no mesmo dia.

—

O VAPOR

Espirito Santo

Commandante P. J. d'Azevedo

—

E' esperado dos portos do norte no dia 6 de Setembro, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

—

A tratar com os AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

Pacific Steam Navigation Company

Straits of Magelhue Line

O paquete

Oravia

Espera-se de La Pallice até o dia 9 de Setembro e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Punta Arenas, Coronel e Talcahuano.

—

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os AGENTES

Wilson, Sons & C. Limited

10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor

La Plata

Commandante R. J. Heraaman

E' esperado dos portos da Europa em 12 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para Maceió, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres.

O paquete

Clyde

Commandante C. S. Tindall

—

Espera-se da Europa até 14 do corrente, destinando-se a Buenos-Ayres, com escala por Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

—

O paquete

Magdalena

Commandante J. Pope

—

Espera-se dos portes do sul até 15 do corrente, e seguirá após a demora indispensavel para os portos da Europa.

Para carga, passagens, encommendas e dinhero a frete, trata-se com os AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 2

Aviso

Royal Mail Steam Packet Company

Tendo sido obrigado o vapor inglez "Magdalena" a desembarcar toda a carga de Lisbôa na Ilha Grande, avisa a Royal Mail Steam Packet Company que tendo protestado contra todos os damnos ou prejuisos occasionados por tal facto, serão todas as despesas de conta dos Srs. Recebedores.

A dita carga fica a disposição dos mesmos, na referida Ilha.

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS

Lignes de Atlantico

—

E' esprado do sul no dia 6 de Setembro o paquete francez

Brésil

Commandante Le Troadec

e seguirá depois da demora necessaria para Bordeaux com escala por Dakar

—

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto a esta agencia até seis dias depois da descarga das alvarengas

ILEGÍVEL

para a Alfandega ou outros pontos por ella designados. Quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o Sr.

Domingos de Sampaio Ferraz.

Lingueta n. 16, 1.º andar.

(na frente)

LEILÕES

Agente Oliveira
Leilão

Do estabelecimento de molhados, sito ao largo do Mercado de S. José n 1, esquina da rua de Santa Rita Velha.

CONSTANDO:

De armação, balcão, balança, pesos, medidas, balança decimal, fiteiros candieiros, depositos, generos de estiva em perfeito estado, dividas activas e mais utencilios, pertencentes a massa do negociante Antonio Soares.

Sabbado, 2 de Setembro

A'S 11 HORAS

No estabelecimento acima no Largo do Mercado

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz Substituto Parcial do Commercio, e a requerimento dos syndicos da referida massa, venderá em leilão, em um ou mais lotes o estabelecimento acima.

Agente Pinto
Leilão
DE MOVEIS

A SABER:

Uma mobilia a Luiz XV, 1 piano forte, 2 lindos quadros, lanças e cortinados.

Um piano de Bord, 1 mobilia austriaca.

Uma mesa elastica.

Uma carteira, 1 prensa de copiar carta, 1 machina para escrever, 1 dita para lavar roupa, 1 dita para engommar, 1 para tirar pintos, 1 cylindro, 1 balança decimal, 1 commoda com pedra, 1 secretaria.

Uma cama de ferro, 1 marquezão, 1 berço e muitos outros moveis existentes no armazezem da

Rua do Bom Jesus n. 45

Em continuação

Uma collecção dos «Diarios de Pernambuco» em livros de 1863 a 1890, 1 dita de ditos de 1891 a 1899 por encadernar.

Livros em branco, ditos em inglez e francez para collegios, livros de direito, litteratura e romances em lotes, a vontade dos compradores.

DIVERSOS

— ALUGAM-SE duas casas á rua da Restauração ns. 14 e 16; a tratar no Armazem do Poças.

Convite

Joaquim Martins Vital, Manoel dos Santos Reis e Florencio Lopes Beltrão convidam os seus parentes e amigos a assistirem ás missas que mandam celebrar no dia 2 de Setembro, as 8 1|2 da manhã, na igreja do Terço, 7.º dia do fallecimento de sua presada mãi e sogra.

Joaquim Augusto Guimarães

7.º DIA

Rita Braga Diniz Guimarães, Luzia Maria Diniz Guimarães e Alexandre Braga agradecem as dignas pessoas que se dignaram de acompanhar ao cemiterio os restos mortaes do seu presado esposo, filho, primo e cunhado Joaquim Augusto Guimarães e de novo as convidam e aos parentes e amigos para assistirem as missas que por alma delle mandam rezar na matriz de Santo Antonio, na segunda-feira, 4 de Setembro, as 8 horas da manhã e desde já se confessam gratos a todos que se dignarem de fazer o caridoso obsequio.

João Evangelista Guimarães Silveira

Hermina Amalia Guimarães Silveira, seus filhos, noras e netos agradecem a todos os que se dignaram assistir a inhumação dos restos mortaes do seu inditoso filho, irmão, cunhado e tio João Evangelista Guimarães Silveira, e de novo convidam-n'os, bem assim aos seus parentes e pessoas de sua amizade a assistirem as missas que, em suffragio de sua alma serão resadas na matriz da Bôa-Vista, as 8 horas da manhã de 4 do corrente, hypothecando a todos profundo reconhecimento.

Maria Rita Pernambuco Cardoso

O bacharel Antonio José de Almeida Pernambuco, sua mulher e filhas, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar na matriz da Boa-Vista, as 8 horas do dia 4 do corrente, por alma de sua idolatrada filha e irmã Maria Rita Pernambuco Cardoso, confessando-se desde já summamente agradecidos pelo comparecimento de todos a esse acto de caridade christã.

Attenção

Rossbach Brothers avisam ao publico que estão vendendo em seu armazem a rua do Brum n. 71, copos, frascos, chaminés e todas as qualidades de vidros da celebre fabrica de vidros desta cidade, que lhes foram em tempo entregues com indemnisação provisoria de uma certa quantidade de carvão de pedra que para serem agradaveis ao Sr. O Fonseca *empres'aram ou cederam* á fabrica de vidros.

Vendo que o dia da restituição desse carvão ou pagamento delle não chegava nunca, resolveram aceitar provisoriamente os referidos vidros, devendo restituil os mais tarde, depois de embolsados da importancia do carvão, mas cançados de esperar, offerecem agora estes vidros com um abatimento de 50 %, em vista de não poderem colloca-los aos preços facturados pela fabrica.

Novo Club de...

O Coronel Joca Arara em seu castelo no pateo do Carmo n. 13 dispõe com actividade e promptidão das peças objectos existentes em seu Club de.e. Agosto dos seus sempre reconhecidos freguezes e o Coronel Joca Arara sempre na ponte.

Chegaram!
SEMENTES NOVAS DE
Hortaliças e flôres

Alface
Couve manteiga.
Couve tronchuda.
Couve saleza.
Couve bombarda.
Couve nabiça.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Cenouras vermelhas.
Pepinos verdes longos.
Nabas de S. Cosme.
Rabanetes.
Salsa crespa.
Pimentões.
Cebolinhos.
Mustarda.
Chicoria.
Rabanos.
Tomates.
Agrião.
Feijão, favas, eucalyptos.
Flores de diversas qualidades.

ARMAZEM DO POÇAS

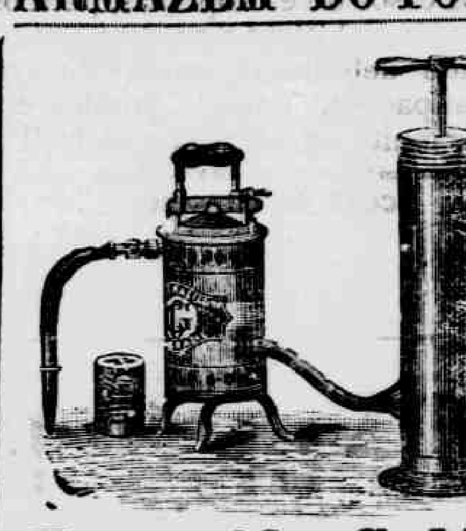

Fornecida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO Brazileiro, Uruguayo, Argentino Chileno, Uruguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece a menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e topas os insectos que vivem debaixo de terra o qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.

Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Guble e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'ste nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação perquanto faço, ou pelo menos procure fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do

Criado e amigo agradecido.

Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.
RUA MQUEZ DE OLINDA N. 72

Engenho Santa Cruz
(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 1X26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas grande casa de engenho com 70 palmos de argura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estugeo dous balcões sobre corredeiras para ecar assucar ao sol, bôa destillação do ebricante Guimarães & Irmãos, da Bahia para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bem cercado, muitas verzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças, com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da estrada de ferro de Cucaú; a tratar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1.º andar.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, atestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 3

Uzinas e engenho
Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 6

Para noivos
Optima moradia

Muito arejada, hygienica e por isto occupada a mais de 12 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e espaçosa casa sita á rua do Riachuelo—Boa-Vista, caiada e pintada de novo, com espaçosas e todas salas, estei ras las e tapetadas, de [illegible] de lindas sanefas douradas, de jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, cozinha, quartos de banheiro, retrete e tanque de lavagem no pavimento terreo.

No andar superior os melhores aposentos para dormitorios de verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com portão de ferro na frente, agua e gaz em toda a casa e jardim.

Tambem se vende, se convier, algumas bemfeitorias certos moveis de apurado gosto, como sejam: espelhos, quadros, etc. collocados nos devidos logares

Trata-se, á rua da Madre de Deus n. 32, Recife.

ATTENÇÃO!

A' vista das numerosas curas em casos desesperados, obtidas ha trinta annos por meio do Alcatrão Guyot certos concurrentes, approveitando ás vezes de uma semelhança de nome, tratam de vender o seu producto em logar do verdadeiro producto, praticando um dolo em detrimento do doente.

Com effeito, ha alcatrões de diversas especies. E' em Noruega, onde existem os pinheiros que dão o melhor alcatrão, e o snr Guyot não emprega no fabrico dos seus productos senão alcatrão de Noruega, do mais puro, apezar do seu alto preço. E' pois absolutamente necessario, para se obter a cura das bronchites, dos catarrhos, das antigas constipações descuradas, das molestias da bexiga ou da pelle, ou então para preservar, de um modo seguro, das molestias epidemicas, que peçam bem claramente nas pharmacias o verdadeiro alcatrão de Guyot, facil de ser reconhecido porque o rotulo dos vidros têm a assignatura do inventor impressa atravessada com tres côres, roxa, verde e encarnada.

Granulos Dosimetricos do Dr BURGGRAEVE

SEDLITZ granulado BURGGRAËVE-NUMA CHANTEAUD

O MELHOR PURGATIVO SALINO REFRIGERANTE

Para obter-se com certeza os verdadeiros GRANULOS e o SEDLITZ do Dr BURGGRAËVE é preciso exigir-se em todo o frasco ou caixa o retrato do doutor e o sello de garantia annexos.

PHARMACIA UNIVERSAL DOSIMETRICA BURGGRAËVIANNA, 21, place des Vosges, PARIS

Depositos em todas as Drogarias e Pharmacias.

APIOLINA CHAPOTEAUT

(NÃO CONFUNDIR COM O APIOL)

A APIOLINA é o mais póderoso emmenagogo conhecido, e o mais apreciado pelos medicos. Ella provoca e regularisa o fluxo mensal, faz desapparecer a interrupção e a suppressão d'elle, bem como as dores de cabeça, a irritação nervosa, as crispações, as dores e colicas que acompanham as *epocas menstruaes*, compromettendo tão frequentemente a

SAUDE DAS SENHORAS

Em PARIS, 8, rua Vivienne

e em todas as Pharmacias.

AGUA DE MÉLISSE dos CARMELITAS BOYER

St JEAN DE LA CROIX — SAINTE THÉRÈSE

Unico Successor dos Carmelitas.

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios; contra as Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões. Em tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E Exigir a Assignatura de Boyer

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.

EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

AVENIDA-PALACE HOTEL — LISBOA — SUL-EXPRESS TREM de LUXO para PARIS

Partida: 2 VEZES POR SEMANA. — Trajecto: 40 HORAS

AVENIDA-PALACE é o melhor HOTEL e o mais confortavel. Bairro aristocratico de Lisboa. Frequentado pelo melhor dos viajantes portuguezes, espanhões, etc. Membros do Corpo diplomatico residem alli.

Serviço feito por portuguezes e espanhões. — Cozinha franceza e portugueza á vontade.

Vinho da Croix-Remy

VIN DE LA Croix-Rémy (PYRÉNÉES-ORIENTALES) — EM BOTIJAS DE BARRO

Tónico natural, sem mistura alguma:

Precioso aperitivo, cordial natural, contra a

Debilidade do Estomago, Esgotamento

e todas as perturbações da vida moderna.

Este vinho (tinto) está receitado e adoptado por os Hospitaes de Pariz e Londres.

Paris, 22, Rue Drouot. 2 PHARMACIAS D'ESTA CIDADE

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

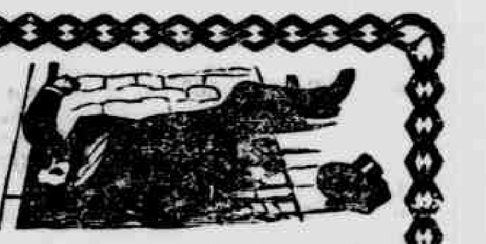

Cura quasi sempre! Allivio sempre!

POR MEIO DA

SOLUÇÃO ANTINERVOSA DE Laroyenne

VENDA EM GROSSO

PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS

PHARMACIA DUREL

Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil

Purgativo Julien

CONFEITO VEGETAL, LAXATIVO E REFRIGERANTE

contra PRISÃO DE VENTRE

Approvado pela Junta central de Hygiene publica do Brazil

Este laxante, *exclusivamente vegetal*, é admiravel contra *affecções do estomago* e do *figado, ictericia, bile*. Sua acção é rapida e benefica nas *enxaquecas*, nas *inchações do ventre, provenientes de inflammação intestinal*, porque não irrita os orgãos abdominaes. O Purgativo Julien resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não acceitam purgativo algun.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias

Vinho e Xarope de Dusart

CONTENDO o LACTO-PHOSPHATO de CAL

Approvados pela Junta d'Hygiene do Rio-de-Janeiro

O *Lacto-Phosphato de cal* contido no XAROPE e no VINHO de DUSART é o mais poderoso dos medicamentos reconstituintes. Elle fortifica e endireita os ossos das creanças *Rachiticas*, torna vigorosos e activos os adolescentes molles e lymphaticos e os que monstrão-se fatigados pelo *crescimento* rapido.

As *mulheres gravidas* fazendo uso do VINHO ou do XAROPE de DUSART supportão bem o seu estado, sem fatiga, sem vomitos, e dão a luz a creanças fortes e vigorosas. O *Lacto-Phosphato de cal* torna rico o leite das *Amas* e preserva as creanças da Diarrhéa verde e das molestias proprias da epoca do crescimento. Pela sua influencia, a *Dentição* é facil e opera-se sem convulsões.

Deposito em PARIS, 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias

MOLESTIAS NERVOSAS

Cura Certa PELO Xarope Henry Mure

Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.

PELA CURA DE

EPILEPSIA-HYSTERIA	VERTIGENS
CHOREA	CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA	ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO e do ESPINHAÇO	INSONIAS (?)
ESPASMOS	CONGESTÕES cerebraes
EXCITAÇÕES (?)	INSOMNIA
CONVULSÕES	SPERMATORRHEA

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir HENRY MURE, Pont-Saint-Esprit (França)

AGUA PASTOR

Efficaz e Inoffensiva

Faz desapparecer os PONTINHOS PRETOS do rosto causados pelo DEMODEX, parasita contagioso que faz com que a pelle do rosto fique salpicada, irritada e furada.

Deposito central: SECRETAN, 52, rua Decamps, Pariz

Deposito em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia e nas principaes Pharmacias e Perfumarias.

AGUA Mineral natural Purgativa RUBINAT Fonte do Doutor LLORACH

A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que a dita agua contem 101g814 de substancias fixas das quaes SULFATO DE SODA 96g065 SULFATO DE MAGNESIA 3g208

A DITA AGUA PURGA COM RAPIDEZ E SEM IRRITAÇÃO. NÃO PRECISA OBSERVAR REGIMEN QUALQUER. DOSE NORMAL UM COPO.

Exigir sobre o letreiro Rubinat Source Llorach

Porcelaine Haviland

GRANDE PREMIO

Exposição de Pariz de 1889

Especialidade de baixella para o serviço da meza em casa dos principaes Negociantes

EXIGIR A MARCA DA FABRICA

Haviland & Co Limoges

60, Faubourg Poissonnière, Paris

Mandar-se-ha o Catalogo quando for pedido.

ELIXIR YVON

Polybromurado

7, Rue de la FEUILLADE, 7

Este Elixir é especifico contra as enfermidades dos nervos. Permitte evitar os accidentes cerebraes ou cutaneos que seguem sempre o uso do bromuro de potassium, embora [illegible] puro, quando se emprega só

Hysteria - Epilepsia

Convulsões - Dansa de S. Guy

Asma - Insomnias - Nevralgias

Espermatorrhea - Diabe. s.

Para evitar as falsificações, ter o cuidado de pedir o

Elixir YVON Polybromurado

YVON & BERLIOZ, Paris.

Deposito em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

Antiga Fundição Cardozo
Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem, e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

Criado infiel

Roubou do sitio Sucupira, em Tigipió, fugindo com cavallo e carga de carvão, no dia 30 de Agosto proximo findo, o criado Francisco Alves, com 30 annos de idade, altura regular, magro e amarello, falta de dentes na frente, lado de cima; em uma das mãos tem cicatriz de panarigo; em um dos braços tem cruz e signo Salomão marcado a tatuagem; o cavallo é pedrez escuro, estrella na testa, pequeno e magro, marca de ferro no quarto esquerdo bem na pá, e quasi sumido, cego do olho direito, (não de belide) os quatro pés arregaçados.

Pede-se as autoridades ou a quem o apprehender, o favor de trazel-o ao dito sitio que será recompensado generosamente

Instituto Electro-therapico
DOS DRS.
Thomaz de Carvalho e Ribeiro de Britto

Consultas e operações das 10 ás 4 horas

Cura radical da Elephancia (pernas inchadas, carnosidades). Operação sem dôr dos estreitamentos da urethre, hydroceles, navos, kystos, fistulas, tumores, etc.

Tratamento das molestias do peito pela inhalação de medicamento electrisado; do beriberi, rheumatismo, diabetes, albuminuria, lymphatismo, anemia; doenças do estomago e intestinos, volvulos, hemorrhoides; asthma, ataques hystericos, epilepsia, neurasthemia (esgotamento nervoso, fraqueza geral) e seus multiplos symptomas:—enxaqueca, nevralgias, impotencia, prisão de ventre, palpitações de coração, tremores, caimbras, falta de memoria, insomnia, etc. Effluvio statico nas molestias da pelle.

Tratamento das cystites, metrites, desvio do utero, pela decomposição de cobre galvanico, massagem uterina e faradisação.

ELECTRODIAGNOSTICO

49 Rua Barão da Victoria, 49

Flauta Bœhm
(Pechincha)

Vende-se uma optima flauta do fabricante Godfroy, cylindrica, chaves de prata e por preço baratissimo.

Na loja de Musicas e Instrumentos de EDUARDO PAIVA—.

Rua Nova n. 13, defronte da matriz de Santo Antonio.

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se as seguintes:

Rua da Moéda n. 41, loja e 1º andar.
Rua do Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Dita de dita n. 23, 1º andar.
Rua do Tayti n. 8, 1º andar.
Becco da Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Rua do Vigario n. 22, loja e 1º andar.
Largo d'Assembléa n. 16.
Campina da Casa Forte n. 25.

Polvora
Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6, polvora para caça, pedreira e bombarda.

Qualidades garantidas.

Manteiga Lepelletier

Esta acreditada manteiga, cuja pureza e superioridade são exhuberantemente attestadas pela analyse de hygiene procedida no Rio de Janeiro, continúa a merecer a mais lisongeira acceitação por parte do publico em geral, vendo o seu consumo augmentar de dia para dia.

Para satisfazer a quaesquer pedidos em grosso é ella encontrada nos trapiches dos Srs.:

Joaquim Ferreira Carvalho & C.
Loureiro Barbosa & C.
Lemos & C.
Ferreira Rodrigues & C.
Costa & Rocha
João Fernandes de Almeida

e outros; e á retalho em todas as principaes mercearias desta capital e de seus suburbios.

Para engenho

Vende-se todas as ferragens e utencilios proprios de engenhos, em completo estado de conservação, constando dos objectos seguintes:

Uma machina do fabricante Boser May, força de 6 cavallos 1 caldeira multibullar para fogo directo, (fogo de assentamento) força de 8 cavallos

Uma moenda de 20,26 pollegadas.

Tachos de ferro batido de 9, 8 e 6 palmos.

Um alambique.

Um paiol de cobre proprio para aparar caldo da moenda formas de ferro e madeira, ferros, balcões e mais utencilios de engenhos, tratar na rua do Imperador n. 77.

Depositos nas principaes Pharmacias

NEVRALGIAS ENXAQUECAS

Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER

Phar. ROBIQUET, Membro da Acad. de Medicina, 23, r. de la Monnaie, Paris — Em PERNAMBUCO: Drogas e Productos Chimicos.

SANTAL MIDY

Inoffensivo, de absoluta pureza, cura dentro de

48 HORAS

corrimentos que exigiam outr'ora semanas de tratamento com copahiba, cubebes, opiatas e injecções. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria.

Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome MIDY

PARIS, 8, rua Vivienne, e em todas as Pharmacias.

Oleo de Figado de Bacalhao DO DR DUCOUX

Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.

Quando se trata da cura de as

DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.

os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHÁO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem mão gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente tonico e corroborante.

Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS

Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.

Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

ENXAQUECAS

Uma só dose de Cérébrine

licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos, tomada em *qualquer momento de um accesso de* ENXAQUECA ou de NEVRALGIA fal-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.

A CÉRÉBRINE actua maravilhosamente contra o Tico doloroso da cara, as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas, sciaticas e vesicaes, a Vertigem estomacal e mais que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras.

A CÉRÉBRINE deve ser considerada como o mais *activo*, o mais *agradavel* e mais *barato* de todos os antinevralgicos conhecidos. Pode ser empregada em todas as idades, para todos os temperamentos e em todos os casos, mesmo os mais complexos. (Veja-se a Noticia)

Preço do Frasco em Paris: 5 fr.; 1/2 Fr.: 3 fr.

EUG. FOURNIER (PAUSODUN), 114, Rue de Provence, PARIS, e em todas as Pharmacias e Drogarias.

ILEGIVEL

FERIDAS

HAMAMELIS DE BRISTOL (AVELEIRA MAGICA)

UNGUENTO - EXTRACTO ESPECIFICO PARA O RHEUMATISMO E HEMORRHOIDAS

INCHAÇÕES

CURAM AS INFLAMMAÇÕES

GOLPES TORCEDURAS E

INOFFENSIVO

O GRANDE PURIFICADOR

SALSAPARRILHA DE BRISTOL

CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES

EFFICAZ

AGRADAVEL

INFALLIVEL

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc

Fornecem as fabricas allemães

Aktiengesellschaft für Feld und Kleinbahnen-Bedarf

antigamente

ORENSTEIN & KOPPEL

BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes Usinas: Carassu, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Simmeé, Santa Filonilla, Limoeirinho, Coelho, Caxanga, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cacho e Lisa, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massuassu, Cano, etc. etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões da praça e directamente na fabrica.

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

TELEPHONE -323-

PURO ALCOBAÇA

Armazem do Lima

PERNAMBUCO

Puro Alcobaça

DELICIOSO e SUAVE

VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa especialista em generos Alimenticios

ARMAZEM do LIMA

1, Barão da Victoria, 3

TELEPHONE Nº 323.

PERNAMBUCO

Fundicção Geral

ALLAN PATERSON & C

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor

Moendas.

Rodas d'agua.

Taxas, fundidas e batidas

Taxas batidas sem cravação,

Arados.

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de ut encilios para usinas vendendo sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com bagaço nas fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua.

BOMBAS de motum-continuo.

DISTILACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVACOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 80 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Uzines funccionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção qualidade de assucar

22 Rua do Barão do Triumpho 22

GRANDE LIQUIDAÇÃO NA

LOJA DO POVO

19—Rua 1.º de Março—19

(ANTIGA DO CRESPO)

Tendo grande deposito de fazendas seus proprietarios resolveram fazer uma grande reducção nos preços pelo que pedem as Exmas. Familias e aos seus numerosos freguezes uma visita. Abaixo damos uma pequena lista de alguns artigos

A saber:

Cachemiras com 2 larguras a 800 rs. o covado..
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado.
Zephiros a 300, 400 e 500 rs. o covado.
Sobretudos impermeaveis a 22$000 um.
Paletots de alpaca de seda a 10$000 um.
Madapolão americano a 12$000 e 14$000 a peça.
Cortinados de cambraia e crochet.
Bramante para ceroulas a 1$000 a vara.
Bramante de linho para lençóes, preço resumido.
Phantasia lã e seda a 800 rs. o covado.
Phantasia setim-pariz a 600 rs. o covado.
Sargelins de cores a 240, 400 e 500 rs. o covado.
Cobertores a 1$500 e 2$500 um.
Capas de borracha preços resumidos.
Espartilhos couraça a 7$000 e 8$000.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Casimiras fazenda de 8$000 a 5$000 o covado.
Collarinhos de linho a 12$000 a duzia.
Paninho lavado a 2$500 e 3$000 a peça.
Cortes de lã e seda para vestido a 20$000.
Sedas brancas, pretas e de cores preços resumidos.
Mantilhas pretas e creme a 2$000 uma.
Cachemiras, pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado.
Cambraias brancas a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Casimiras pretas a 4$000 e 5$000 o covado.
Bramantes para lençoes a 2$000 e 2$500.
Luvas de seda preta e de cores a 500 rs. o par
Panhos, gravatas, fichus, setins, meias, lenços, e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar

Só na

LOJA DO POVO

19—RUA 1.º DE MARÇO—19

19 19 19

CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

VERDADEIROS GRAOS DE SAUDE DO DR. FRANCK

Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Contra FALTA de APPETITE — PRISÃO de VENTRE OBSTRUCÇÃO — ENXAQUECA — CONGESTÕES. Molestias INFECTUOSAS Curadas ou Prevenidas.

Exijam a etiqueta junta em 4 cores no envolucro de papel e na tampa de metal dos frascos de vidro contendo os grãos.

em Paris, Pharmacia LEROY, 91, Rue des Petits-Champs e todas as Pharmacias.

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

O Grande Reconstituinte.

Os principaes facultativos do mundo proclamam a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda como o reconstituinte por excellencia.

Dr. Pedro Izidoro de Moraes. Capital Federal, Brasil.

Certifico que tendo empregado desde muito tempo a Emulsão de Scott em minha clinica, obtive excellentes resultados, pelo que estou convencido de que é um reconstituinte de primeira ordem que considero melhor que o oleo de figado de bacalhau commum, tendo tambem a vantagem de não ser repellido pelos estomagos fracos.

DR. PEDRO IZIDORO DE MORAES.
Medico da Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott rebustece e dá saude aos debeis e enfermos, pela simples razão de que como reconstituinte, purificador do sangue e tonico para o cerebro, nervos e systema osseo, o oleo de figado de bacalhau e os hypophosphitos não têm rival. Na

Emulsão de Scott

as virtudes d'estes dois componentes estão notavelmente enriquecidas. A combinação é indispensavel para combater os casos de escrophulas, para os convalescentes, para as creanças rachiticas e para os que soffrem de qualquer enfermidade debilitante como Phthysica, Anemia, Clorosis, Constipações, Tosse Chronica e outras. É de cheiro e sabor muito agradaveis e de facil absorpção pelo systema.

A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

ATE 31 DE AGOSTO

Loja e Armazem das Estrellas

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, ainda que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 e $800.
MADAPOLÃO lavado de 10$000 a 12$000 a 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 30$000 a 20$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODÃO largo de 10$000 a 8$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$600.
GUARDANAPOS de 6$000 a 4$500 a 1$000 a duzia.
DITO de linho adamascados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $300 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 a $600 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 a 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um [illegible]
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 a 8$000 a 3$000, 4$000 e a 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia a 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 30$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, modas modernas, pure lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma.
MANTILHAS de todas as cores de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes modernos de 35$000 a 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã transparentes de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, de 4 palmos de largura de 8$000 a 4$500.
TOILE DE VICHI, todas as cores de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS ferta cores, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $800 a $500 o covado.
[illegible] enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de cores de 10$000 a 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 a 25$000 a 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de cores para forro de sala
ALCATIFAS, jutas, coco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar, p. e 40$000 1$500 a [illegible] a 2$000 a 3$000 o covado.

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

FOLHETIM (143)

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

QUINTA PARTE

As duas irmãs

IV

(Continuação)

E' verdade, meu caro Cabirac, eu quiz matal-o, e o senhor póde imaginar que a cousa fôra bem urdida. E' uma amostra do que eu sei fazer. Entretanto, apezar das mais sabias combinações, fiquei derrotado, cabendo ao senhor a palma da victoria. Mas agora já não preciso matal-o, porque fizemos uma especie de pacto.

Demais, não lhe occultarei que conto ficar em breve desembaraçado de si e pelas suas proprias mãos. A sua desgraçada paixão, Cabirac, ha de perdel-o, e dentro de pouco tempo morrerá de desgosto ou suicidar-se-ha. Portanto, nada tem a receiar de mim...

Si Cabirac tivesse neste momento olhado para Maillard ficaria assustado com a expressão do rosto do impostor.

Mas, absorto nos tristes pensamentos que o falso Cesar acabava de recordar, foi com a cabeça nas mãos que elle respondeu:

— Não morrerei emquanto viver Julietta, ou pelo menos emquanto ella tiver precisão de mim.

— O senhor arranja bellas illusões!

— Ella precisa de mim, porque eu a protejo.

— Contra quem?

— Contra o senhor!

— Deixe-se disso!.. Já lhe fiz algum mal?

— Até aqui não, mas póde vir a ter esse desejo, quanto mais não seja para se vingar do cheque que soffreu! Ouça-me Maillard:

Estamos ligados por cadeias malditas que nos amarram um ao outro e, como o senhor disse muito bem, não podemos lutar com velhacaria e astucia, sob pena de ambos nos perdermos; e quanto á violencia, o attentado anarchista provou-nos que os crimes são muitas vezes inuteis.

Continuemos ambos a seguir a nossa vida e por caminhos tão differentes que nunca possamos encontrar-nos, como hoje succedeu. Que esta horrivel entrevista seja a ultima, Maillard! E se ainda isso for preciso, abandono-lhe Reginaldo. Mate, roube e acabe a serie dos seus crimes, porque nunca mais ouvirá fallar de mim. Mas não toque em Julietta! Se a fizer soffrer, se ameaçar o seu socego, os seus bens ou a sua pessoa — ouça-me bem, Sebastião Maillard...

E o advogado, abrindo a gaveta da sua secretária, tirou de dentro um revólver de algibeira, carregado.

— Agarro neste revólver, continuou elle, nesta arma que o senhor me arrancou das mãos no dia da morte de José Henriot, no dia em que começaram, ao mesmo tempo, a minha fortuna e o meu supplicio, vou ter com o juiz d'instrucção e conto-lhe tudo; a sua impostura, os seus crimes passados, cobertos pela prescripção, os seus crimes presentes que, ao menos, estão sob a alçada da lei, e o que eu adivinho que ainda pretende fazer.

Para que o juiz me acredite, conto-lhe a minha propria historia, assigno a minha declaração e depois, mesmo á vista do magistrado, metto uma bala na cabeça.

O senhor é um homem intelligente; portanto, sei que me comprehendeu. Agora sou para si como que um homem morto. Adeus!

— E neutralidade completa?

— Absoluta, emquanto Julietta estiver em segurança.

— Quer dizer para sempre! A' vista do que me expoz e sentindo não poder renovar mais amplo conhecimento com o meu caro Sr. de Cabirac, retiro-me e supplico a Deus que o tenha na sua santa e digna guarda, accrescentou Maillard dando uma gargalhada sardonica que fez estremecer violentamente os nervos de Cabirac.

Este levantou-se logo para despedir o falso Cesar.

— A sua mão, meu caro amigo, disse ainda Maillard com um tom zombeteiro.

O criado batia neste momento á porta.

Maillard correu vivamente o fecho e abrio passagem ao criado, que trazia a correspondencia do advogado n'uma salva de prata.

Os dous homens apertaram as mãos; mas os dedos de Cabirac tremiam e pareceu ao falso conde que a sua pessoa [illegible] crue, [illegible]

— Até depois, meu caro doutor, disse Maillard com o seu sorriso mais encantador.

— Até depois, Sr. de la Fougeraye, respondeu Cabirac.

Depois do bandido sahir e o criado se retirar, o advogado deixou-se cahir sobre a cadeira com um surdo gemido de dôr.

Com um movimento machinal, agarrou no revólver e approximou-o da cabeça.

— Não, murmurou elle, ainda não!... Oh! Ainda não! E' preciso que Maillard saiba que eu véio!... E depois vêl-a... vêl-a!...

E atirou o revólver para dentro da gaveta, que fechou á chave.

V

Voltemos a Clara Henriot, que deixámos devorada de angustia e de inquietação, esperando com terror o desenlace do processo de Reginaldo.

Nos ultimos dias que precederam o rapto do condemnado á morte, chegára ella a um estado de febre declarada incapaz de ter um momento de socego, passando muitas vezes d'uma exaltação morbida, que não podia subjugar, a uma prostração de que nada conseguia fazel-a sahir.

E' no proprio dia que fôra fixado para a execução — o que as duas mulheres ignoravam — que vamos encontrar de novo Clara e a Sra. Henriot na sua casa da rua de Batignolles; a mãi, horrorisada com o desespero que a pobre criança não podia dissimular, esforçava-se por incutir a joven alguma coragem.

— Vamos, Clara, repetia a excellente mulher agarrando a filha com os braços e, attrahindo-a para ella, como no tempo da sua infancia. Ainda não é tempo para desesperarmos. Essa menina de la Fougeraye não te prometteu fazer tudo quanto humanamente fosse possivel para salvar Reginaldo?

— Não, minha mãi! respondia soluçando a joven. Não procure dar-me uma falsa esperança. Reginaldo foi condemnado como anarchista e a menina de la Fougeraye nada poderá fazer em seu favor.

— Ouve, pequena, proseguio a mãi. Não digo que não seja verdade o que affirmas... Não serão os senhores fidalgos nem as bellas damas que poderão ir contra uma sentença do tribunal; mas o que eu te quero dizer é que emquanto ha vida ha esperança. Que te parece, minha filha?

— Mas lembra-te! exclamou Clara agarrando as mãos da mãi com um gesto desvairado, que fez com que as lagrimas saltassem dos olhos da pobre Sra. Henriot. Lembra-te de que foi á morte que elles condemnaram Reginaldo!... A' morte!

— E então?...

E a mãi, por um esforço herculeo, conseguio sorrir.

— E então? O presidente da republica ainda não disse a sua ultima palavra. O nosso Reginaldo não será o primeiro que é agraciado com uma commutação de pena. E é nisso que com certeza trabalha a tal menina. A tua princeza não conseguirá que lhe dêem a liberdade, isso é certo, mas impedirá que Reginaldo vá... onde não deve ir.

— Oh! Minha mãi, minha mãi! Será possivel que se atrevam a guilhotinar Reginaldo?

— Fazes favor de não m[illegible] nessas cousas? Reginaldo ha de ir muito simplesmente fazer uma viagem a é á Nova Caledonia.

— Reginaldo nas galés!... O meu Reginaldo feito um forçado!

— E depois... como sabes, teem havido muitos erros judiciarios... E por fim acaba-se por não dar attenção aos forçados! Duvidarás tu por acaso da innocencia de Reginaldo?

— Oh! Minha mãi... o que é que me perguntas?!

E, de subito, com o olhar brilhante e o rosto ardente, a joven empertigou-se n'uma attitude de revolta.

— Ora ainda bem! Assim é que eu gosto de ver a minha Clarinha, e não como uma pobre desesperada, cuja dôr fazia acreditar a toda a gente que não tens a certeza da innocencia do teu noivo!

— Não me falle assim, minha mãi!.. Nem mais uma palavra a esse respeito! E pensar eu que Reginaldo imagina talvez agora que eu duvido delle! Oh! Não quero reflectir nisso, senão sou capaz de enlouquecer.

— Visto que estás possuida desses bons sentimentos, sabes como é preciso testemunhar a Reginaldo a idéa que conservas a seu respeito? Ha muito tempo rumino cá um projecto que deve de certo agradar-te... Ouve o que eu pensei, insistio a pobre mulher vendo que a filha a fitava sem a ouvir, absorta nos seus pensamentos.

— Estou ouvindo.

(Continúa).

Typ. do Diario

ILEGIVEL